

Departamento de Gestão Estratégica

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2018

Glossários e Esclarecimentos

Justiça Eleitoral

Versão 1
Fevereiro / 2018

Sumário

Introdução e Orientações Gerais	3
Meta 1 de 2018 – Julgar mais processos que os distribuídos	4
Meta 2 de 2018 – Julgar processos mais antigos	8

Introdução e Orientações Gerais

As Metas Nacionais de 2018 foram aprovadas pelos presidentes dos Tribunais brasileiros no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, em Brasília/DF.

Fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, as Metas Nacionais deste ano foram assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Este documento se destina a estabelecer instruções e critérios para subsidiar os tribunais na coleta de dados e posterior lançamento no Sistema Metas Nacionais, com vistas a possibilitar ao CNJ o acompanhamento, aferição de cumprimento e geração de relatórios estatísticos.

Os questionários das Metas de 2018 poderão ser acessados por meio Sistema de Metas Nacionais, link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>, informando usuário (CPF) e senha fornecida pelo CNJ. No mesmo endereço eletrônico, os tribunais poderão sanar dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o Glossário, mediante o cadastro de chamados, selecionando a aba “Metas Nacionais do Poder Judiciário”.

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais do dia 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao de referência. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição de relatórios a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos, assuntos e classes processuais referidos neste Glossário encontram-se em http://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php

Especial atenção deve ser dispensada às Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário¹, porque, para fins de levantamento de quantitativos a serem lançados no Sistema de Metas, os tribunais deverão considerá-las, especialmente quanto às classes processuais, assuntos e movimentos contemplados pelas metas, bem como das orientações de aplicação de cada classe ou movimento. Quanto a eventuais movimentos processuais inexistentes nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU, sugere-se aos tribunais observar o disposto no §3º do artigo 5º da Resolução CNJ n. 46/2007, que versa sobre a possibilidade de complementar a tabela de movimentos, atendidos os requisitos ali dispostos.

Cabe destacar que o Glossário da Justiça Estadual em 2018 foi parametrizado com a metodologia do Justiça em Números como teste piloto, uma vez que esse Segmento de Justiça apresentou a proposta ao CNJ. Nesse sentido, ao longo do ano de 2018, será analisado o impacto dessa parametrização, a fim de estendê-la para os demais Segmentos de Justiça.

¹ As tabelas Processuais Unificadas foram instituídas pela Res. 46/2007 e sua adoção obrigatória teve início em setembro/2008.

Meta 1 de 2018 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Questionário

Id.	Pergunta	Segmento
P1.1	Número total de processos de conhecimento não criminais novos distribuídos no mês de referência	Eleitoral
P1.2	Número total de processos de conhecimento criminais novos distribuídos no mês de referência	Eleitoral
P1.3	Número total de processos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento	Eleitoral
P1.4	Número total de processos de conhecimento criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento	Eleitoral
P1.5	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2018 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta	Eleitoral
P1.6	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos no exercício de 2018 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta	Eleitoral
P1.7	Número total de processos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem de suspensão	Eleitoral
P1.8	Número total de processos de conhecimento criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem de suspensão	Eleitoral
P1.9	Número total de processos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão	Eleitoral
P1.10	Número total de processos de conhecimento criminais informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão	Eleitoral

Obs.: As perguntas devem ser respondidas em separado para 1º grau e para 2º grau.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2018 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento: $= ((\sum P1.3 + \sum P1.4) / (\sum P1.1 + \sum P1.2 + 1 - \sum P1.5 - \sum P1.6 + \sum P1.7 + \sum P1.8 - \sum P1.9 - \sum P1.10)) \times 100$

Esclarecimento da Meta

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente na instância sob análise.

São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 10953 e 196. São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 133; 373; 374; 11.423; 11.424; 11.425; 11.426; 108;122; 352; 353; 357; 358; e 905.

Observação: Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes, contidos nos ramos sob os códigos 3 – Decisão – e 11009 – Despacho - deverão os tribunais observar as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, as quais dispõem de orientações procedimentais aplicáveis aos incidentes, bem como a solução adotada pelo juiz ou órgão colegiado julgador da causa. Havendo necessidade, aplica-se o disposto no artigo 5º, §3º, da Resolução CNJ n. 46/2007.

Incluem-se na meta todos os processos, bem como os incidentes que os suspendam ou que tramitem em separado do processo principal, não julgados na instância que ostentam ou estão sob os ramos das classes processuais deste Glossário, definidas nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

Processos e respectivos incidentes pendentes de julgamento em 31/12/2017 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil (por ex., embargos infringentes) ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa continuam na meta até o respectivo julgamento nos termos do glossário.

As tabelas abaixo indicam as classes dos processos e incidentes que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

Código	Classe
183	Cautelar Inominada
221	Conflito de Competência
1230	Exceção de Impedimento

1231	Exceção de Suspeição
202	Agravo de Instrumento
307	Habeas Corpus
322	Exceção de Coisa Julgada
321	Exceção de Ilegitimidade da Parte
319	Exceção de Impedimento de Juízo
320	Exceção de Litispendência
318	Exceção de Suspeição
428	Revisão Criminal
47	Ação Rescisória
110	Habeas Data
118	Mandado de Injunção
120	Mandado de Segurança
244	Reclamação
144	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

Tomando por base a tabela de classes publicada pelo TSE, Resolução TSE nº22.676/2007, **incluem-se na meta 1 os processos das seguintes classes:**

Denominação da Classe	Sigla	Código
Cautelar inominada	AC	1
Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	AIME	2
Ação de Investigação Judicial Eleitoral	AIJE	3
Ação Penal Eleitoral	AP	4
Ação Rescisória	AR	5
Agravo de Instrumento	AI	6
Apuração de Eleição	AE	7
Conflito de Competência	CC	9
Exceções	Exc	14
<i>Habeas Corpus</i>	HC	16
<i>Habeas Data</i>	HD	17
Mandado de Injunção	MI	21
Mandado de Segurança	MS	22
Pedido de Desaforamento	PD	23
Petição	Pet	24
Prestação de Contas ¹	PC ¹	25 ¹
Reclamação	Rcl	28
Recurso contra Expedição de Diploma	RCED	29
Recurso Eleitoral	RE	30
Recurso Criminal	RC	31
Recurso Especial Eleitoral	REspe	32
Recurso em <i>Habeas Corpus</i>	RHC	33
Recurso em <i>Habeas Data</i>	RHD	34

Recurso em Mandado de Injunção	RMI	35
Recurso em Mandado de Segurança	RMS	36
Recurso Ordinário	RO	37
Registro de Candidatura	RCand.	38
Representação	Rp	42
Revisão Criminal	RvC	43
Suspensão de Segurança/Liminar	SS	45

¹ Só devem ser contabilizados na meta, para fins de preenchimento da pergunta P1.1 e P1.8, os processos de prestações de contas de partidos e de candidatos eleitos nas eleições de 2018, distribuídos em 2018. Os processos de prestações de contas de candidatos não eleitos nas eleições de 2018 não deverão ser contabilizados no cômputo de processos distribuídos em 2018, em razão do grande volume de processos distribuídos em ano de eleição e de o protocolo ocorrer somente em novembro de 2018, o que inviabiliza seu julgamento até 31/12/2018.

Não se incluem na meta os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 1017, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2017 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P1.9 e P1.10. Ao saírem da situação de suspensão, retornando à meta, deverão ser contabilizados nas perguntas P1.7 e P1.8.

Somente podem ser informados processos nas perguntas P1.9 e P1.10 no caso de esses terem sido informados, em algum mês, nas perguntas P1.1, P1.2, P1.7 ou P1.8.

A data de referência da Meta 1 para processos criminais é a data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal, ainda que ela não tenha sido recebida.

A data de distribuição/ suscitação do incidente será a data de referência para efeito de seu ingresso na meta, quer com relação à primeira instância, quer com relação à segunda instância.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos de processos da meta 2 de 2018.

Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).

A data de distribuição dos recursos interpostos nos processos contemplados por esta meta será a data de referência para efeito de ingresso da respectiva ação na meta com relação à segunda instância.

Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os ramos dos códigos 268, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.

O quantitativo de processos com sentença ou acórdãos anulados em 2018 deverão ser subtraídos do quantitativo de processos julgados no mês de referência, nas perguntas P1.3 e P1.4.

Meta 2 de 2018 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P2.1	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2016, excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2017.	Única	TREs e TSE
P2.2	Número total de processos de conhecimento criminais , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2016, excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2017.	Única	TREs e TSE
P2.4	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2017 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal	TREs e TSE
P2.5	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2017 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	TREs e TSE
P2.7	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2017 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	TREs e TSE
P2.8	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2017 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que saíram da meta por	Mensal	TREs e TSE

	suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência		
P2.10	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2017 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2018	Mensal	TREs e TSE
P2.11	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2017 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2018, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	Mensal	TREs e TSE
P2.13	Número total de processos informados em P2.1 que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2017	Única	TREs e TSE
P2.14	Número total de processos informados em P2.2 que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2017	Única	TREs e TSE

Obs.: As perguntas devem ser respondidas em separado para o 1º grau e para o 2º grau.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e no período de referência.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta = $((\sum P2.10 + \sum P2.11 + P2.13 + P2.14) / (P2.1 + P2.2 + \sum P2.4 + \sum P2.5 - \sum P2.7 - \sum P2.8)) \times 1000/9$

Esclarecimento da Meta

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente na instância sob análise.

São movimentos computáveis na lista, **desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância**: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 10953 e 196. São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 133; 373; 374; 11.423; 11.424; 11.425; 11.426; 108; 122 e 905.

Observação: Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes, contidos nos ramos sob o código 3 – Decisão - e 11009 – Despacho - deverão os tribunais observar as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, as quais dispõem de orientações procedimentais aplicáveis aos incidentes. Havendo necessidade, aplica-se o disposto no artigo 5º, §3º, da Resolução CNJ n. 46/2007.

Incluem-se na meta todos os processos, bem como os incidentes que os suspendam ou que tramitem em separado do processo principal - com observância do período de referência aplicável a cada segmento / instância - não julgados na instância que ostentam ou estão sob os ramos das classes processuais deste Glossário, definidas nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

Processos e respectivos incidentes pendentes de julgamento em 31/12/2017 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil (por ex., embargos infringentes) ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa continuam na meta até o respectivo julgamento nos termos do Glossário.

As tabelas abaixo indicam as classes dos processos e incidentes que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

Código	Classe
183	Cautelar Inominada
221	Conflito de Competência
1230	Exceção de Impedimento
1231	Exceção de Suspeição
202	Agravo de Instrumento
307	Habeas Corpus
322	Exceção de Coisa Julgada
321	Exceção de Ilegitimidade da Parte
319	Exceção de Impedimento de Juízo
320	Exceção de Litispendência
318	Exceção de Suspeição
428	Revisão Criminal
47	Ação Rescisória
110	Habeas Data
118	Mandado de Injunção
120	Mandado de Segurança
244	Reclamação
144	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela

Tomando por base a tabela de classes publicada pelo TSE, Resolução TSE nº 22.676/2007, **incluem-se na meta 2 os processos das seguintes classes:**

Denominação da Classe	Sigla	Código
Cautelar inominada	AC	1
Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	AIME	2
Ação de Investigação Judicial Eleitoral	AIJE	3
Ação Penal Eleitoral	AP	4
Ação Rescisória	AR	5
Agravo de Instrumento	AI	6
Apuração de Eleição	AE	7
Conflito de Competência	CC	9
Exceções	Exc	14
<i>Habeas Corpus</i>	HC	16
<i>Habeas Data</i>	HD	17
Mandado de Injunção	MI	21
Mandado de Segurança	MS	22
Pedido de Desaforamento	PD	23
Petição	Pet	24
Prestação de Contas	PC	25
Reclamação	Rcl	28
Recurso contra Expedição de Diploma	RCED	29
Recurso Eleitoral	RE	30
Recurso Criminal	RC	31
Recurso Especial Eleitoral	REspe	32
Recurso em <i>Habeas Corpus</i>	RHC	33
Recurso em <i>Habeas Data</i>	RHD	34
Recurso em Mandado de Injunção	RMI	35
Recurso em Mandado de Segurança	RMS	36
Recurso Ordinário	RO	37
Registro de Candidatura	RCand	38
Representação	Rp	42
Revisão Criminal	RvC	43
Suspensão de Segurança/Liminar	SS	45

Não se incluem na meta os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 1017, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2018 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7, P2.8 e P2.9. Ao saírem da situação de suspensão, retornando à meta, deverão ser contabilizados nas perguntas P2.4, P2.5 e P2.6.

A data de distribuição/ suscitação do incidente será a data de referência para efeito de seu ingresso na meta quer com relação à primeira instância, quer com relação à segunda instância.

Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).

A data de distribuição dos recursos interpostos nos processos contemplados por esta meta, será a data de referência para efeito de ingresso da respectiva ação na meta com relação à segunda instância.

No caso de anulação de julgamento o processo deve ser incluído na meta por meio das perguntas P2.4, P2.5 ou P2.6.

Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os ramos dos códigos 268, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.

A data de referência da meta 2 para processos criminais é a data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal, ainda que ela ainda não tenha sido recebida.

Departamento de Gestão Estratégica

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2019

Glossários e Esclarecimentos

Justiça Eleitoral

Sumário

Controle de Versões	3
Introdução e Orientações Gerais	4
Meta 1 de 2019 – Julgar mais processos que os distribuídos	6
Meta 2 de 2019 – Julgar processos mais antigos	10
Meta 4 de 2019 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	15
Anexo 1	21

Controle de Versões

Versão	Data	Revisão
1	29/03/2019	Primeira versão
2	27/05/2019	<ul style="list-style-type: none">Retirada do assunto Impugnação ao registro de candidatura (11616) da Meta 4, pois a classe relativa ao assunto não está na meta;Inclusão do assunto Impugnação de mandato eletivo (10803) na Meta 4.
3	18/7/2019	<ul style="list-style-type: none">Na meta 1, exclusão do texto “Exclui-se do cômputo da meta o processo criminal abrangido pela Lei 9.099/95 que receba determinação judicial de arquivamento decorrente de acolhimento de requerimento do Ministério Público”, uma vez que as hipóteses de arquivamento são pré-processuais e as classes de procedimentos investigatórios (por ex. inquérito policial e termo circunstanciado) não estão na meta.

Introdução e Orientações Gerais

O presente documento tem por finalidade orientar os tribunais brasileiros para acompanhamento, monitoramento e execução das Metas Nacionais de 2019, aprovadas pelos respectivos presidentes no XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2018, em Foz do Iguaçu/PR.

O glossário de metas nacionais também se destina a estabelecer instruções e critérios para subsidiar os tribunais na coleta de dados e posterior lançamento no Sistema Metas Nacionais, com vistas a possibilitar ao CNJ o acompanhamento, aferição de cumprimento e geração de relatórios estatísticos.

No ano de 2018, o Conselho Nacional de Justiça iniciou a parametrização da metodologia para aferição e acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário com as variáveis estatísticas estabelecidas na Resolução CNJ nº 76/2009, as quais servem de base para a elaboração do Relatório Justiça em Números.

Para essa finalidade, iniciou-se teste-piloto com as metas processuais da Justiça Estadual. Em 2019, em continuidade ao processo de parametrização, buscou-se contemplar as metas processuais dos demais segmentos de justiça, quando possível e com adaptações, em razão das peculiaridades de cada meta e segmento de justiça. Nesse sentido, é importante observar que a parametrização não é absoluta, pois trata-se de uma aproximação entre as metodologias, já que são distintas e inconfundíveis as finalidades das Metas Nacionais (gestão) e do Justiça em Números (diagnóstico).

Os questionários das Metas de 2019 poderão ser acessados por meio do Sistema de Metas Nacionais, link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>, informando usuário (CPF) e senha fornecida pelo CNJ. No mesmo endereço eletrônico, os tribunais poderão sanar dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o Glossário, mediante o cadastro de chamados, selecionando a aba “Metas Nacionais do Poder Judiciário”.

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais do dia 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao de referência. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição de relatórios a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos, assuntos e classes processuais referidos neste Glossário encontram-se em http://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php.

Especial atenção deve ser dispensada às Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário^[1], porque, para fins de levantamento de quantitativos a serem lançados no Sistema de Metas, os tribunais deverão considerá-las, especialmente quanto às classes processuais, assuntos e movimentos contemplados pelas metas, bem como das orientações de aplicação de cada classe ou movimento. Quanto a eventuais movimentos processuais inexistentes nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU, sugere-se aos tribunais observar o disposto no §3º do artigo 5º da Resolução CNJ n. 46/2007, que versa sobre a possibilidade de complementar a tabela de movimentos, atendidos os requisitos ali dispostos.

[1] As tabelas Processuais Unificadas foram instituídas pela Res. 46/2007 e sua adoção obrigatória teve início em setembro/2008.

Por fim, recomenda-se aos tribunais acompanhar a atualização da tabela “Proposta de Parametrização” e os Anexos da Resolução CNJ nº 76/2009, disponíveis no portal do CNJ, uma vez que poderão impactar a coleta de dados para lançamento no Sistema de Metas.

Por esse motivo, por exemplo, classes criadas pelo novo Código de Processo Civil somente serão contabilizadas nas metas a partir do momento em que constarem nas variáveis da tabela “Proposta de Parametrização” do Justiça em Números.

Meta 1 de 2019 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Questionário

Id.	Pergunta
P1.1	Número total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos no mês de referência
P1.2	Número total de casos novos de conhecimento criminais distribuídos no mês de referência
P1.3	Número total de casos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento
P1.4	Número total de casos de conhecimento criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento
P1.5	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2019 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta
P1.6	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos no exercício de 2019 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta
P1.7	Número total de casos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.
P1.8	Número total de casos de conhecimento criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.
P1.9	Número total de casos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório
P1.10	Número total de casos de conhecimento criminais informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório

Obs.: As perguntas devem ser respondidas em separado para 1º grau e para 2º grau.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2019 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento: $= ((\sum P1.3 + \sum P1.4) / (\sum P1.1 + \sum P1.2 + 1 - \sum P1.5 - \sum P1.6 + \sum P1.7 + \sum P1.8 - \sum P1.9 - \sum P1.10)) \times 100$

Esclarecimento da Meta

A meta 1 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2019, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.7 ou P1.8, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.3 ou P1.4.

Para cumprir a meta, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Os processos de prestações de contas de candidatos não eleitos nas eleições de 2018, não contabilizados na Meta 1 durante o ano de 2018, conforme estabelecido no Glossário das Metas Nacionais 2018 da Justiça Eleitoral, devem ser considerados processos distribuídos em 2019. Desse modo, os tribunais eleitorais deverão adicionar ao quantitativo informado na pergunta mensal P1.1 o número de processos autuados no ano de 2018, referentes a prestações de contas de candidatos não eleitos nas eleições de 2018, que não foram julgados até 31/12/2018. Os processos de prestações de contas de partidos também devem ser contabilizados na meta.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos realizados em 2019 de processos distribuídos em anos anteriores, inclusive processos das Metas Nacionais 2 e 4.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P1.1 e P1.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

1º grau

- CnCCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais
- CnCNCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais

2º grau

- CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais
- CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais
- CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais
- CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais

P1.3 e P1.4 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

P1.5 e P1.6 – Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente) e os processos que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P1.7 e P1.8 - Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento) ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

P1.9 e P1.10 – Em todas as instâncias, os processos informados em P1.1, P1.7, P1.2 e P1.8 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório).

Meta 2 de 2019 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P2.1	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018	Única
P2.2	Número total de casos de conhecimento criminais , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.	Única
P2.4	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P2.5	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal
P2.7	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal
P2.8	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não	Mensal

	enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	
P2.10	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2019	Mensal
P2.11	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2019, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	Mensal
P2.13	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2018	Única
P2.14	Número total de casos de conhecimento criminais , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2018	Única

Obs.: As perguntas devem ser respondidas em separado para o 1º grau e para o 2º grau.

Instâncias	*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
TREs (1º e 2º graus)	Até 31/12/2017	90%

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e no período de referência.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta = $((\sum P2.10 + \sum P2.11 + P2.13 + P2.14) / (P2.1 + P2.2 + P2.13 + P2.14 + \sum P2.4 + \sum P2.5 - \sum P2.7 - \sum P2.8)) \times 1000/9$

Esclarecimento da Meta

A meta 2 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2019, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P2.4 ou P2.5, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P2.10 ou P2.11.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018 (movimentos contidos nas hierarquias 25 e 11025) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (perguntas P2.1, e P2.2, que exigem respostas únicas).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2019 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P2.7 e P2.8. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório (movimentos 12067, 12068, 11002 e 893), esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão nas perguntas P2.4 e P2.5.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P2.1 e P2.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018:

1º grau

- Os processos das classes da variável CnCCrim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais)
- Os processos das classes da variável CnCNCrim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCNCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais)

2º grau

- Os processos das classes da variável CnOCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnONCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRNCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)

P2.4 e P2.5 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.7 e P2.8 e os não informados em P2.1 e P2.2 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018) que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento) e processos que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

P2.7 e P2.8 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.1, P2.2, P2.4 e P2.5 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório) ou que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P2.10 e P2.11 – Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

Meta 4 de 2019 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar, até 31/12/2019, 90% dos processos referentes às eleições de 2016 e 75% dos processos de candidatos eleitos nas Eleições 2018, distribuídas até 31/12/2018, que possam importar na perda de mandato eletivo

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P4.1	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2016 distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.	Única
P4.2	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2016 distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.	Única
P4.3	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2016 distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P4.4	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2016 distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P4.5	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2016 distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P4.6	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2016 distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal

P4.7	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2016 distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única.	Mensal
P4.8	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2016 distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.9	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais de candidatos eleitos nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.	Única
P4.10	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais de candidatos eleitos nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018, excluídos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.	Única
P4.11	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais de candidatos eleitos nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P4.12	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais de candidatos eleitos nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P4.13	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais de candidatos eleitos nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P4.14	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais de candidatos eleitos nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal

P4.15	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais de candidatos eleitos nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única.	Mensal
P4.16	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais de candidatos eleitos nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal

***PERÍODO DE REFERÊNCIA: Processos distribuídos até 31/12/2018**

Obs.: As perguntas deverão ser respondidas em separado para 1º grau e 2º Grau.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Fórmula de cálculo

- Percentual de cumprimento – Eleições 2016 = $(\sum P4.7 + \sum P4.8) / (P4.1 + P4.2 + \sum P4.3 + \sum P4.4 - \sum P4.5 - \sum P4.6) \times 1000 / 9$
- Percentual de cumprimento – candidatos eleitos nas Eleições 2018 = $(\sum P4.15 + \sum P4.16) / (P4.9 + P4.10 + \sum P4.11 + \sum P4.12 - \sum P4.13 - \sum P4.14) \times 1000 / 7,5$

Esclarecimento da Meta

A meta 4 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, considerando-se os casos pendentes de julgamento a partir dos Casos Pendentes de Baixa, e levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2019, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P4.3 ou P4.4 e P4.11 e P4.12, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P4.7 ou P4.8 ou P4.15 ou P4.16.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Observação: entram na meta, quanto às eleições de 2018, apenas os processos de candidatos eleitos que podem acarretar a perda do mandato eletivo. Quanto às eleições de 2016, a meta abrange todos processos, observando-se, em ambos os casos, as classes processuais e assuntos contemplados pela meta.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018 (movimentos contidos nas hierarquias 25 e 11025) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (perguntas P4.1 e P4.2 e P4.9 e P4.10, que exigem respostas únicas).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2019 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P4.5 e P4.6 e P4.13 e P4.14. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório (movimentos 12067, 12068, 11002 e 893), esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão nas perguntas P4.3 e P4.4 e P4.11 e P4.12.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P4.1, P4.2, P4.9 e P4.10 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018:

1º grau

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais)
- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentCNCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais)

2º grau

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)

P4.3 e P4.4 – Em todas as instâncias, os processos informados em P4.5 e P4.6 e os não informados em P4.1 e P4.2 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018), que receberam as movimentações 12067, 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893

(Desarquivamento), ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

P4.11 e P4.12 – Em todas as instâncias, os processos informados em P4.13 e P4.14 e os não informados em P4.9 e P4.10 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018), que receberam as movimentações 12067, 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento), ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

P4.5 e P4.6 - Em todas as instâncias, os processos informados em P4.1, P4.2, P4.3 e P4.4 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório) ou que de outra forma deixaram de enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P4.13 e P4.14 - Em todas as instâncias, os processos informados em P4.9, P4.10, P4.11 e P4.12 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório) ou que de outra forma deixaram de enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P4.7 e P4.8 e P4.15 e P4.16 - os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

Anexo 1

Tabelas de classes processuais cíveis, criminais e do processo eleitoral aplicáveis à Meta 4

1º grau

Código	Classe
11528	Ação penal eleitoral
303	Medidas garantidoras
120	Mandado de segurança cível
11525	Processos Cíveis-Eleitorais
11541	Representação
183	Cautelar inominada
172	Embargos à execução

2º grau

Código	Classe
11528	Ação penal eleitoral
319	Exceção de incompetência de juízo
318	Exceção de suspeição
284	Processo especial
12122	Reclamação criminal
11552	Pedido de desaforamento
1343	Recurso criminal
1344	Recurso em habeas corpus
11584	Recurso eleitoral
428	Revisão criminal
12394	Revisão criminal
244	Reclamação
12375	Reclamação
11541	Representação
144	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
221	Conflito de competência
183	Cautelar inominada
120	Mandado de segurança cível
11555	Suspensão de Liminar e de Sentença
11556	Suspensão de Segurança Cível
11525	Processos Cíveis-Eleitorais
1346	Recurso em Mandado de Injunção

1347	Recurso em Mandado de Segurança
11548	Recurso Eleitoral
47	Ação rescisória
11533	Recurso contra Expedição de Diploma

Tabela de assuntos aplicáveis à meta 4 – Justiça Eleitoral

Administração da Justiça Eleitoral	11557
Garantia de Autoridade de Decisão do Tribunal	11561
Improbidade Administrativa	11559
Crimes Eleitorais	11429
Crimes contra a Fé Pública Eleitoral	11467
Crimes contra a Organização Administrativa da Justiça Eleitoral	11430
Crimes contra a Propaganda Eleitoral	11482
Crimes contra o Serviço da Justiça Eleitoral	11437
Crimes contra o Sigilo ou o Exercício do Voto	11497
Crimes contra os Partidos Políticos	11517
Inelegibilidade	11595
Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político	11596
Inelegibilidade - Aposentadoria Compulsória ou PAD (magistrados e membros do MP)	12395
Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado	11598
Inelegibilidade - Declaração de Indignidade ou de Incompatibilidade com o Oficialato	11599
Inelegibilidade - Demissão do serviço público	12396
Inelegibilidade - Exclusão do exercício de profissão	12393
Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas	11604
Inelegibilidade - Renúncia a cargo político na pendência de representação ou petição que possa levar a outra causa de inelegibilidade	12392
Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral Jugada Procedente pela Justiça Eleitoral	11605
Inelegibilidade - Vida Progressa	11607
Impugnação de mandato eletivo	10803
Transgressões Eleitorais	11716

**Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica
Departamento de Gestão Estratégica**

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2020

Glossários e Esclarecimentos

Justiça Eleitoral

Sumário

Sumário.....	2
Introdução e Orientações Gerais	3
Controle de Versões	5
Meta 1 de 2020 – Julgar mais processos que os distribuídos	6
Meta 2 de 2020 – Julgar processos mais antigos	10
Meta 4 de 2020 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	15

Introdução e Orientações Gerais

O presente documento tem por finalidade orientar os tribunais brasileiros para acompanhamento, monitoramento e execução das Metas Nacionais de 2020, aprovadas pelos respectivos presidentes no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, em Maceió/AL.

O glossário de metas nacionais também se destina a estabelecer instruções e critérios para subsidiar os tribunais na coleta de dados e posterior lançamento no Sistema de Metas Nacionais, com vistas a possibilitar ao CNJ o acompanhamento, aferição de cumprimento e geração de relatórios estatísticos.

No ano de 2018, o Conselho Nacional de Justiça iniciou a parametrização da metodologia para aferição e acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário com as variáveis estatísticas estabelecidas na Resolução CNJ nº 76/2009, as quais servem de base para a elaboração do Relatório Justiça em Números.

Para essa finalidade, iniciou-se teste-piloto com as metas processuais da Justiça Estadual. Em 2019, em continuidade ao processo de parametrização, buscou-se contemplar as metas processuais dos demais segmentos de justiça, quando possível e com adaptações, em razão das peculiaridades de cada meta e segmento de justiça. Nesse sentido, é importante observar que a parametrização não é absoluta, pois trata-se de uma aproximação entre as metodologias, já que são distintas e inconfundíveis as finalidades das Metas Nacionais (gestão) e do Justiça em Números (diagnóstico).

Os questionários das Metas de 2020 poderão ser acessados por meio do Sistema de Metas Nacionais, link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>, informando usuário (CPF) e senha fornecida pelo CNJ. No mesmo endereço eletrônico, os tribunais poderão sanar dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o Glossário, mediante o cadastro de chamados, selecionando a aba “Metas Nacionais do Poder Judiciário”. Além disso, os tribunais também podem contatar o CNJ para tratar das Metas Nacionais através do endereço monitoramento.metas@cnj.jus.br.

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais do dia 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao de referência. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição de relatórios a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos, assuntos e classes processuais referidos neste Glossário encontram-se em http://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php.

Especial atenção deve ser dispensada às Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário^[1], porque, para fins de levantamento de quantitativos a serem lançados no Sistema de Metas, os tribunais deverão considerá-las, especialmente quanto às classes processuais, assuntos e movimentos contemplados pelas metas, bem como das orientações de aplicação de cada classe ou movimento. Quanto a eventuais movimentos processuais inexistentes nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU, sugere-se aos tribunais observar o disposto no §3º do artigo 5º da Resolução CNJ

^[1] As tabelas Processuais Unificadas foram instituídas pela Res. 46/2007 e sua adoção obrigatória teve início em setembro/2008.

n. 46/2007, que versa sobre a possibilidade de complementar a tabela de movimentos, atendidos os requisitos ali dispostos.

Por fim, recomenda-se aos tribunais acompanhar a atualização da tabela “Proposta de Parametrização” e os Anexos da Resolução CNJ nº 76/2009, disponíveis no portal do CNJ, uma vez que poderão impactar a coleta de dados para lançamento no Sistema de Metas.

Por esse motivo, por exemplo, classes novas criadas nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU somente serão contabilizadas nas metas a partir do momento em que constarem nas variáveis da tabela “Proposta de Parametrização” do Justiça em Números.

Controle de Versões

Versão	Data	Revisão
1	21/02/2020	Primeira versão
2	23/07/2020	Na Meta 4, foi retirada a instância de 1º grau, pois não se aplica à Justiça Eleitoral em 2020.
3	05/11/2020	Na Meta 1, acrescentado parágrafo que exclui os processos de prestações de contas de partidos e de candidatos das eleições de 2020 da Meta 1 em 2020.

Meta 1 de 2020 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Questionário

Id.	Pergunta
P1.1	Número total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos no mês de referência.
P1.2	Número total de casos novos de conhecimento criminais distribuídos no mês de referência.
P1.3	Número total de casos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento
P1.4	Número total de casos de conhecimento criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento .
P1.5	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2020 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.
P1.6	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos no exercício de 2020 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.
P1.7	Número total de casos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.
P1.8	Número total de casos de conhecimento criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.
P1.9	Número total de casos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório.
P1.10	Número total de casos de conhecimento criminais informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório.

Obs.: As perguntas devem ser respondidas em separado para 1º grau e para 2º grau.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2020 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento: $= ((\Sigma P1.3 + \Sigma P1.4) / (\Sigma P1.1 + \Sigma P1.2 + 1 - \Sigma P1.5 - \Sigma P1.6 + \Sigma P1.7 + \Sigma P1.8 - \Sigma P1.9 - \Sigma P1.10)) \times 100$

Esclarecimento da Meta

A meta 1 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2020, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.7 ou P1.8, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.3 ou P1.4.

Para cumprir a meta, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19), os processos de prestações de contas de partidos e de candidatos das eleições de 2020, distribuídos em 2020, não devem ser contabilizados nas perguntas P1.1 e P1.8. Sendo assim, esses processos não entrarão no cômputo da Meta 1 em 2020.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos realizados em 2020 de processos distribuídos em anos anteriores, inclusive processos das Metas Nacionais 2 e 4.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P1.1 e P1.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

1º grau

- CnCCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais
- CnCNCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais

2º grau

- CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais
- CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais
- CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais
- CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais

P1.3 e P1.4 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

P1.5 e P1.6 – Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente) e os processos que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P1.7 e P1.8 - Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento) ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

P1.9 e P1.10 – Em todas as instâncias, os processos informados em P1.1, P1.7, P1.2 e P1.8 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório).

Meta 2 de 2020 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P2.1	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.	Única
P2.2	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.	Única
P2.4	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P2.5	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P2.7	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P2.8	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal

P2.10	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P2.11	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P2.13	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2019.	Única
P2.14	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2019.	Única

Obs.: As perguntas devem ser respondidas em separado para o 1º grau e para o 2º grau.

Instâncias	*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
TREs (1º e 2º graus)	Até 31/12/2018	90%

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% no tribunal.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta = $((\sum P2.10 + \sum P2.11 + P2.13 + P2.14) / (P2.1 + P2.2 + P2.13 + P2.14 + \sum P2.4 + \sum P2.5 - \sum P2.7 - \sum P2.8)) \times 1000/9$

Esclarecimento da Meta

A meta 2 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2020, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P2.4 ou P2.5, passando a se enquadrar novamente nos

critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P2.10 ou P2.11.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019 (movimentos contidos nas hierarquias 25 e 11025) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (perguntas P2.1, e P2.2, que exigem respostas únicas).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2020 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P2.7 e P2.8. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório (movimentos 12067, 12068, 11002 e 893), esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão nas perguntas P2.4 e P2.5.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P2.1 e P2.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019:

1º grau

- Os processos das classes da variável CnCCrim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais)
- Os processos das classes da variável CnCNCrim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCNCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais)

2º grau

- Os processos das classes da variável CnOCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)

- Os processos das classes da variável CnONCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRNCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)

P2.4 e P2.5 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.7 e P2.8 e os não informados em P2.1 e P2.2 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019) que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento) e processos que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

P2.7 e P2.8 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.1, P2.2, P2.4 e P2.5 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório) ou que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P2.10 e P2.11 – Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

Meta 4 de 2020 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2019, que possam importar na perda de mandato eletivo.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P4.1	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2019 e não julgados até 31/12/2019, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.	Única
P4.2	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2019 e não julgados até 31/12/2019, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.	Única
P4.3	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2019 e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P4.4	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2019 e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P4.5	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2019 e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P4.6	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2019 e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal

P4.7	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2019 e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.8	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2019 e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal

***PERÍODO DE REFERÊNCIA: Processos distribuídos até 31/12/2019**

Obs.: As perguntas deverão ser respondidas somente para o 2º Grau.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100% no tribunal.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento = $(\sum P4.7 + \sum P4.8) / (P4.1 + P4.2 + \sum P4.3 + \sum P4.4 - \sum P4.5 - \sum P4.6) \times 1000/9$

Esclarecimento da Meta

A meta 4 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, considerando-se os casos pendentes de julgamento a partir dos Casos Pendentes de Baixa, e levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2020, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P4.3 ou P4.4 e P4.11 e P4.12, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P4.7 ou P4.8 ou P4.15 ou P4.16.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Observação: entram na meta apenas os processos de candidatos eleitos que podem acarretar a perda do mandato eletivo.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019 (movimentos contidos nas hierarquias 25 e 11025) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (perguntas P4.1 e P4.2 e P4.9 e P4.10, que exigem respostas únicas).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2020 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P4.5 e P4.6 e P4.13 e P4.14. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório (movimentos 12067, 12068, 11002 e 893), esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão nas perguntas P4.3 e P4.4 e P4.11 e P4.12.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P4.1 e P4.2– os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019:

2º grau

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)

P4.3 e P4.4 – Em todas as instâncias, os processos informados em P4.5 e P4.6 e os não informados em P4.1 e P4.2 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019), que receberam as movimentações 12067, 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento), ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

P4.5 e P4.6 - Em todas as instâncias, os processos informados em P4.1, P4.2, P4.3 e P4.4 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório) ou que de outra forma deixaram de enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P4.7 e P4.8 - os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

Anexo 1

Tabelas de classes processuais cíveis, criminais e do processo eleitoral aplicáveis à Meta 4

2º grau

Código	Classe
11528	Ação penal eleitoral
319	Exceção de incompetência de juízo
318	Exceção de suspeição
284	Processo especial
12122	Reclamação criminal
11552	Pedido de desaforamento
1343	Recurso criminal
1344	Recurso em habeas corpus
11584	Recurso eleitoral
428	Revisão criminal
12394	Revisão criminal
244	Reclamação
12375	Reclamação
11541	Representação
144	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
221	Conflito de competência
183	Cautelar inominada
120	Mandado de segurança cível
11555	Suspensão de Liminar e de Sentença
11556	Suspensão de Segurança Cível
11525	Processos Cíveis-Eleitorais
1346	Recurso em Mandado de Injunção
1347	Recurso em Mandado de Segurança
11548	Recurso Eleitoral
47	Ação rescisória
11533	Recurso contra Expedição de Diploma

Tabela de assuntos aplicáveis à meta 4 – Justiça Eleitoral

Administração da Justiça Eleitoral	11557
Garantia de Autoridade de Decisão do Tribunal	11561

Improbidade Administrativa	11559
Crimes Eleitorais	11429
Crimes contra a Fé Pública Eleitoral	11467
Crimes contra a Organização Administrativa da Justiça Eleitoral	11430
Crimes contra a Propaganda Eleitoral	11482
Crimes contra o Serviço da Justiça Eleitoral	11437
Crimes contra o Sigilo ou o Exercício do Voto	11497
Crimes contra os Partidos Políticos	11517
Inelegibilidade	11595
Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político	11596
Inelegibilidade - Aposentadoria Compulsória ou PAD (magistrados e membros do MP)	12395
Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado	11598
Inelegibilidade - Declaração de Indignidade ou de Incompatibilidade com o Oficialato	11599
Inelegibilidade - Demissão do serviço público	12396
Inelegibilidade - Exclusão do exercício de profissão	12393
Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas	11604
Inelegibilidade - Renúncia a cargo político na pendência de representação ou petição que possa levar a outra causa de inelegibilidade	12392
Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral Jugada Procedente pela Justiça Eleitoral	11605
Inelegibilidade - Vida Progressa	11607
Impugnação de mandato eletivo	10803
Transgressões Eleitorais	11716

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica
Departamento de Gestão Estratégica

Metas Nacionais do Poder Judiciário

2021

Glossários e Esclarecimentos

Justiça Eleitoral

Sumário

Sumário	2
Introdução e Orientações Gerais	3
Controle de Versões	5
Meta 1 de 2021 – Julgar mais processos que os distribuídos	6
Meta 2 de 2021 – Julgar processos mais antigos	10
Meta 4 de 2021 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	15
Meta 9 de 2021 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário	21
Meta 10 de 2021 – Saúde de magistrados e servidores	24

Introdução e Orientações Gerais

O presente documento tem por finalidade orientar os tribunais brasileiros para acompanhamento, monitoramento e execução das Metas Nacionais de 2021, aprovadas pelos respectivos presidentes no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, de forma virtual.

O glossário de metas nacionais também se destina a estabelecer instruções e critérios para subsidiar os tribunais na coleta de dados e posterior lançamento no Sistema de Metas Nacionais, com vistas a possibilitar ao CNJ o acompanhamento, aferição de cumprimento e geração de relatórios estatísticos.

No ano de 2018, o Conselho Nacional de Justiça iniciou a parametrização da metodologia para aferição e acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário com as variáveis estatísticas estabelecidas na Resolução CNJ nº 76/2009, as quais servem de base para a elaboração do Relatório Justiça em Números.

Para essa finalidade, iniciou-se teste-piloto com as metas processuais da Justiça Estadual. Em 2019, em continuidade ao processo de parametrização, buscou-se contemplar as metas processuais dos demais segmentos de justiça, quando possível e com adaptações, em razão das peculiaridades de cada meta e segmento de justiça. Nesse sentido, é importante observar que a parametrização não é absoluta, pois trata-se de uma aproximação entre as metodologias, já que são distintas e inconfundíveis as finalidades das Metas Nacionais (gestão) e do Justiça em Números (diagnóstico).

Conforme preconiza a Resolução CNJ nº 325/2020: “Os dados relativos às Metas Nacionais de natureza processual serão extraídos da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário – Datajud”. Entretanto, tendo em vista o processo de saneamento dos dados do Datajud, o Sistema de Metas ainda será a forma utilizada em 2021.

Os questionários das Metas de 2021 poderão ser acessados por meio do Sistema de Metas Nacionais, link [monitoramento.metas@cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br/corporativo_informando_usuario CPF e senha fornecida pelo CNJ. No mesmo endereço eletrônico, os tribunais poderão sanar dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o Glossário, mediante o cadastro de chamados, selecionando a aba “Metas Nacionais do Poder Judiciário”. Além disso, os tribunais também podem contatar o CNJ para tratar das Metas Nacionais através do endereço <a href=).

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais do dia 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao de referência. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição de relatórios a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos, assuntos e classes processuais referidos neste Glossário encontram-se em http://www.cnj.jus.br/sqt/consulta_publica_classes.php.

Especial atenção deve ser dispensada às Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário^[1], porque, para fins de levantamento de quantitativos a serem lançados no Sistema

[1] As tabelas Processuais Unificadas foram instituídas pela Res. 46/2007 e sua adoção obrigatória teve início em setembro/2008.

de Metas, os tribunais deverão considerá-las, especialmente quanto às classes processuais, assuntos e movimentos contemplados pelas metas, bem como das orientações de aplicação de cada classe ou movimento. Quanto a eventuais movimentos processuais inexistentes nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU, sugere-se aos tribunais observar o disposto no §3º do artigo 5º da Resolução CNJ n. 46/2007, que versa sobre a possibilidade de complementar a tabela de movimentos, atendidos os requisitos ali dispostos.

Por fim, recomenda-se aos tribunais acompanhar a atualização da tabela “Proposta de Parametrização” e os Anexos da Resolução CNJ nº 76/2009, disponíveis no portal do CNJ, uma vez que poderão impactar a coleta de dados para lançamento no Sistema de Metas.

Por esse motivo, por exemplo, classes novas criadas nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU somente serão contabilizadas nas metas a partir do momento em que constarem nas variáveis da tabela “Proposta de Parametrização” do Justiça em Números.

Controle de Versões

Versão	Data	Revisão
1	08/03/2021	Primeira Versão
2	18/03/2021	<ul style="list-style-type: none">Inclusão dos movimentos 982 e 123 (Remessa) e seus complementos 90, 194 e 38 nas perguntas de saída das Metas 2 e 4.
3	25/03/2021	<ul style="list-style-type: none">Retirada do movimento 11373 (anulação de sentença/acordão) das perguntas de saída das metas 1, 2 e 4, pois foi acrescentado de forma errônea, ocasionando dupla contagem.
4	08/04/2021	<ul style="list-style-type: none">Retirada da pergunta 9.2 da Meta 9 por não se aplicar à Justiça Eleitoral.
5	22/06/2021	<ul style="list-style-type: none">Suspensão dos exames periódicos de saúde para aferição da Meta 10.
6	08/09/2021	<ul style="list-style-type: none">Inclusão do movimento 12065 (Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento).

Meta 1 de 2021 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Questionário

Id.	Pergunta
P1.1	Número total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos no mês de referência.
P1.2	Número total de casos novos de conhecimento criminais distribuídos no mês de referência.
P1.3	Número total de casos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento
P1.4	Número total de casos de conhecimento criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento.
P1.5	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2021 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.
P1.6	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos no exercício de 2021 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.
P1.7	Número total de casos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.
P1.8	Número total de casos de conhecimento criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.
P1.9	Número total de casos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório.
P1.10	Número total de casos de conhecimento criminais informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório.

Obs.: As perguntas devem ser respondidas em separado para 1º grau e para 2º grau.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2021 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento: $= ((\sum P1.3 + \sum P1.4) / (\sum P1.1 + \sum P1.2 + 1 - \sum P1.5 - \sum P1.6 + \sum P1.7 + \sum P1.8 - \sum P1.9 - \sum P1.10)) \times 100$

Esclarecimento da Meta

A meta 1 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2021, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.7 ou P1.8, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.3 ou P1.4.

Para cumprir a meta, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2020 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19), os processos de prestações de contas de partidos e de candidatos – eleitos ou não eleitos - das eleições de 2020, distribuídos e não julgados em 2020, devem ser contabilizados nas perguntas P1.1 e P1.7 de 2021. Sendo assim, esses processos entrarão no cômputo da Meta 1 em 2021.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos realizados em 2021 de processos distribuídos em anos anteriores, inclusive processos das Metas Nacionais 2 e 4.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P1.1 e P1.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

1º grau

- CnCCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais
- CnCNCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais

2º grau

- CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais
- CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais
- CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais
- CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais

P1.3 e P1.4 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

P1.5 e P1.6 – Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente), 194 (na instância superior) e 38 (em grau de recurso) e os processos que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P1.7 e P1.8 - Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento) ou 893 (Desarquivamento) ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta e 11373 (anulação de sentença/acordão).

P1.9 e P1.10 – Em todas as instâncias, os processos informados em P1.1, P1.7, P1.2 e P1.8 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - 245 (Arquivamento provisório) ou 12065 (Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento).

Meta 2 de 2021 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2021, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P2.1	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2020, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2020.	Única
P2.2	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2020, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2020.	Única
P2.4	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2020 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P2.5	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2020 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P2.7	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2020 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P2.8	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2020 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal

P2.10	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2020 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P2.11	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2020 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P2.13	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2020.	Única
P2.14	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2020.	Única

Obs.: As perguntas devem ser respondidas em separado para o 1º grau e para o 2º grau.

Instâncias	*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
TREs (1º e 2º graus)	Até 31/12/2019	80%

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% no tribunal.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta = $((\sum P2.10 + \sum P2.11 + P2.13 + P2.14) / (P2.1 + P2.2 + P2.13 + P2.14 + \sum P2.4 + \sum P2.5 - \sum P2.7 - \sum P2.8)) \times 1000/8$

Esclarecimento da Meta

A meta 2 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2021, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P2.4 ou P2.5, passando a se enquadrar novamente nos

critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P2.10 ou P2.11.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2020 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2020 (movimentos contidos nas hierarquias 25 e 11025) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (perguntas P2.1, e P2.2, que exigem respostas únicas).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2021 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P2.7 e P2.8. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório (movimentos 12067, 12068, 11002, 12066 e 893), esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão nas perguntas P2.4 e P2.5.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P2.1 e P2.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2020:

1º grau

- Os processos das classes da variável CnCCrim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais)
- Os processos das classes da variável CnCNCrim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCNCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais)

2º grau

- Os processos das classes da variável CnOCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)

- Os processos das classes da variável CnONCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRNCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)

P2.4 e P2.5 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.7 e P2.8 e os não informados em P2.1 e P2.2 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2020) que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão) ou 893 (Desarquivamento) e processos que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta e 11373 (anulação de sentença/acordão).

P2.7 e P2.8 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.1, P2.2, P2.4 e P2.5 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - 245 (Arquivamento provisório) ou 12065 (Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento), as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente), 194 (na instância superior) e 38 (em grau de recurso) ou que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P2.10 e P2.11 – Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

Meta 4 de 2021 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar, até 31/12/2021, 90% dos processos referentes às eleições de 2018, e 50% dos processos referentes às eleições de 2020, distribuídos até 31/12/2020, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P4.1	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2020, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2020.	Única
P4.2	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2020, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2020.	Única
P4.3	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2020 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P4.4	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2020 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P4.5	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2020 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P4.6	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2020 que saíram da meta por suspensão,	Mensal

	sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	
P4.7	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2020 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.8	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2020 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.9	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2020, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2020.	Única
P4.10	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2020, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2020.	Única
P4.11	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2020 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P4.12	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2020 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P4.13	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2020 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P4.14	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2020 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P4.15	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2020	Mensal

	e não julgados até 31/12/2020 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	
P4.16	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2020 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal

***PERÍODO DE REFERÊNCIA: Processos distribuídos até 31/12/2020**

Obs.: As perguntas deverão ser respondidas para o 1º e 2º Grau.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100% no tribunal.

Observação: caso o tribunal não possua processos que se enquadrem na meta, esta será considerada como cumprida.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento – Eleições 2018 = $(\sum P4.7 + \sum P4.8) / (P4.1 + P4.2 + \sum P4.3 + \sum P4.4 - \sum P4.5 - \sum P4.6) \times 1000/9$

Percentual de cumprimento – Eleições 2020 = $(\sum P4.15 + \sum P4.16) / (P4.9 + P4.10 + \sum P4.11 + \sum P4.12 - \sum P4.13 - \sum P4.14) \times 1000/5$

Esclarecimento da Meta

A meta 4 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, considerando-se os casos pendentes de julgamento a partir dos Casos Pendentes de Baixa, e levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Entram na meta apenas os processos de candidatos eleitos que podem acarretar a perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2021, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P4.3 ou P4.4 e P4.11 e P4.12, passando a se enquadrar

novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P4.7 ou P4.8 ou P4.15 ou P4.16.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2020 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2020 (movimentos contidos nas hierarquias 25 e 11025) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (perguntas P4.1 e P4.2 e P4.9 e P4.10, que exigem respostas únicas).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2021 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P4.5 e P4.6 e P4.13 e P4.14. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório (movimentos 12067, 12068, 11002, 12066 e 893), esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão nas perguntas P4.3 e P4.4 e P4.11 e P4.12.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P4.1, P4.2, P4.9 e P4.10 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2020:

1º grau

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais) e que contenha um ou mais dos assuntos contidos na tabela do anexo 1.
- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentCNCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais) e que contenha um ou mais dos assuntos contidos na tabela do anexo 1.

2º grau

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)

P4.3 e P4.4 – Em todas as instâncias, os processos informados em P4.5 e P4.6 e os não informados em P4.1 e P4.2 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2020), que receberam as movimentações 12067, 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento) ou 893 (Desarquivamento), ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta e 11373 (anulação de sentença/acórdão).

P4.11 e P4.12 – Em todas as instâncias, os processos informados em P4.13 e P4.14 e os não informados em P4.9 e P4.10 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2020), que receberam as movimentações 12067, 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento) ou 893 (Desarquivamento), ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta e 11373 (anulação de sentença/acórdão).

P4.5 e P4.6 - Em todas as instâncias, os processos informados em P4.1, P4.2, P4.3 e P4.4 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - 245 (Arquivamento provisório) ou 12065 (Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento), as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente), 194 (na instância superior) e 38 (em grau de recurso) ou que de outra forma deixaram de enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P4.13 e P4.14 - Em todas as instâncias, os processos informados em P4.9, P4.10, P4.11 e P4.12 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - 245 (Arquivamento provisório) ou 12065 (Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento), as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente), 194 (na instância superior) e 38 (em grau de recurso) ou que de outra forma deixaram de enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P4.7 e P4.8 e P4.15 e P4.16 - os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

Meta 9 de 2021 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário

Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P9.1	Número do ODS escolhido pelo o tribunal.	Única
P9.3	O tribunal elaborou plano de ação?	Trimestral
P9.4	O tribunal enviou o plano de ação ao CNJ?	Trimestral
P9.5	Percentual de execução da ação planejada.	Trimestral

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, até o final do ano, o tribunal elaborar e encaminhar o plano de ação com o ODS escolhido (50% da meta) e executá-lo (50% da meta).

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta = $(P9.3*25 + P9.4*25 + (P9.5/100)*50)$

Onde:

- P9.3 e P9.4 assumem valores de 0 (Não) ou 1 (Sim);
- P9.5 assume valores de 0 a 100 de acordo com o percentual de execução da ação;
- A pergunta P9.1 não será vinculada à fórmula da meta, apenas para identificação do ODS.

Esclarecimento da Meta

A Agenda 2030 adotada pelos 193 Estados-Membros, inclusive o Brasil, é coordenada pelas Nações Unidas e articulada pelo PNUD. Tem 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), 169 metas e 231 indicadores globais. Mais informações podem ser acessadas por meio do link a seguir: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

Para fins dessa meta, o tribunal deverá escolher um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (acervo até 31/12/2020). Em seguida, o tribunal deverá elaborar um plano de ação voltado à prevenção ou desjudicialização do grupo de demandas escolhido e realizá-lo. O tribunal poderá utilizar modelo de plano de ação disponibilizado pelo CNJ, baseado no método 5W2H, contendo as seguintes informações:

5W:

- (What) o que será feito – Nome da Ação;
- (Why) por que será feito - Objetivos;
- (Where) onde será feito – unidade judiciária, departamento;
- (When) quando será feito - cronograma;
- (Who) por quem será feito – responsável;

2H:

- (How) Como será feito – metodologia, maneira que pretende alcançar os objetivos;
- (How much) Quanto vai custar – Recursos – custos e quantidade.

Entende-se por “desjudicialização” a ação voltada à resolução de conflitos, em sua gênese, promovendo pacificação social apta a cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Desjudicializar significa reverter a judicialização excessiva a partir da prevenção, localizando a origem do problema e encontrando soluções pacíficas por meio de técnicas de conciliação ou mediação com atores do sistema de justiça, sem que cause impacto no acesso à justiça. A palavra desjudicialização tem natureza qualitativa e não quantitativa.

O propósito é o de reverter a judicialização excessiva, não necessariamente reduzir a quantidade do acervo de processos em juízo, mediante a sua extinção ou não ajuizamento, mas identificar por meio de base de dados e pesquisa de microdados a gênese do problema e atuar na prevenção da fonte de litígios por meio da solução pacífica de conflitos, de forma inovadora, por meio do diálogo e da construção de um novo fluxo de processo, produto ou

serviço, com metas e indicadores de resultado ou impacto positivos em relação aos ODS da Agenda 2030.

*O prefixo des que precede a palavra judicialização tem sido descrito na literatura linguística como um prefixo polissêmico – apresenta tanto um significado de negação quanto de reversão nos itens lexicais a que se adjunge.

Exemplo: ODS 3 (Saúde) – Fornecimento de medicamentos – identificar os processos, o nome dos medicamentos mais judicializados e realizar plano de ação com foco a partir do medicamento mais demandado.

Para aferição da pergunta P9.4, o plano de ação deverá ser enviado ao CNJ através do e-mail meta9ods@cnj.jus.br.

Meta 10 de 2021 – Saúde de magistrados e servidores

Realizar exames periódicos de saúde em 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P10.4	Quantidade de servidores ativos no Tribunal. (Suspensa)	Trimestral
P10.5	Quantidade de servidores informados em P10.4 que realizaram exame periódico de saúde no ano de 2021. (Suspensa)	Trimestral
P10.6	Quantidade de servidores informados em P10.4 que tomaram posse no ano de 2021. (Suspensa)	Trimestral
P10.7	O tribunal promoveu, no ano de 2021, pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.	Trimestral

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o tribunal houver promovido em 2021 pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta para a realização da ação = $P10.7 * 100$,

Onde "Sim"=1 e "Não" =0.

Esclarecimento da Meta

Para o cumprimento da meta, o tribunal deverá desenvolver pelo menos uma ação destinada a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

As ações destinadas ao cumprimento da meta em relação à redução da incidência de casos de doenças ou de causas de absenteísmo poderão contemplar as ações de educação para a saúde, conforme inciso VIII, artigo 4º, da Resolução CNJ n. 207/2015.

Para efeitos desta meta, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

Para a pergunta P10.7, o tribunal deverá responder “Sim” ou “Não” em cada trimestre considerando o ano todo de 2021. Para efeitos de cumprimento da meta, será considerada a última resposta lançada.

Anexo 1

Tabelas de classes processuais cíveis, criminais e do processo eleitoral aplicáveis à Meta 4

1º grau

Código	Classe
11528	Ação penal eleitoral
120	Mandado de segurança cível
11525	Processos Cíveis-Eleitorais
11541	Representação
183	Cautelar inominada

2º grau

Código	Classe
11528	Ação penal eleitoral
319	Exceção de incompetência de juízo
318	Exceção de suspeição
284	Processo especial
12122	Reclamação criminal
11552	Pedido de desaforamento
1343	Recurso criminal
1344	Recurso em habeas corpus
11548	Recurso eleitoral
428	Revisão criminal
12394	Revisão criminal
244	Reclamação
12375	Reclamação
11541	Representação
144	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
221	Conflito de competência Cível
183	Cautelar inominada
120	Mandado de segurança cível
11555	Suspensão de Liminar e de Sentença
11556	Suspensão de Segurança Cível
11525	Processos Cíveis-Eleitorais
1346	Recurso em Mandado de Injunção
1347	Recurso em Mandado de Segurança

11548	Recurso Eleitoral
47	Ação rescisória
11533	Recurso contra Expedição de Diploma

Tabela de assuntos aplicáveis à meta 4 – Justiça Eleitoral

Administração da Justiça Eleitoral	11557
Garantia de Autoridade de Decisão do Tribunal	11561
Improbidade Administrativa	11559
Crimes Eleitorais	11429
Crimes contra a Fé Pública Eleitoral	11467
Crimes contra a Organização Administrativa da Justiça Eleitoral	11430
Crimes contra a Propaganda Eleitoral	11482
Crimes contra o Serviço da Justiça Eleitoral	11437
Crimes contra o Sigilo ou o Exercício do Voto	11497
Crimes contra os Partidos Políticos	11517
Inelegibilidade	11595
Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político	11596
Inelegibilidade - Aposentadoria Compulsória ou PAD (magistrados e membros do MP)	12395
Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado	11598
Inelegibilidade - Declaração de Indignidade ou de Incompatibilidade com o Oficialato	11599
Inelegibilidade - Demissão do serviço público	12396
Inelegibilidade - Exclusão do exercício de profissão	12393
Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas	11604
Inelegibilidade - Renúncia a cargo político na pendência de representação ou petição que possa levar a outra causa de inelegibilidade	12392
Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral Jugada Procedente pela Justiça Eleitoral	11605
Inelegibilidade - Vida Progressa	11607
Impugnação de mandato eletivo	10803
Transgressões Eleitorais	11716

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica
Departamento de Gestão Estratégica

Metas Nacionais do Poder Judiciário

2022

Glossários e Esclarecimentos

Justiça Eleitoral

Sumário

Sumário	2
Introdução e Orientações Gerais	3
Controle de Versões	5
Meta 1 de 2022 – Julgar mais processos que os distribuídos	6
Meta 2 de 2022 – Julgar processos mais antigos	10
Meta 4 de 2022 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	15
Meta 9 de 2022 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário	21
Meta 10 de 2022 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.....	23

Introdução e Orientações Gerais

O presente documento tem por finalidade orientar os tribunais brasileiros para monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário de 2022, aprovadas pelos respectivos presidentes no 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, de forma virtual.

O glossário de metas nacionais também se destina a estabelecer instruções e critérios para subsidiar os tribunais na coleta de dados e posterior lançamento no Sistema de Metas Nacionais, com vistas a possibilitar ao CNJ o acompanhamento, aferição de cumprimento e geração de relatórios estatísticos.

No ano de 2018, o Conselho Nacional de Justiça iniciou a parametrização da metodologia para aferição e acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário com as variáveis estatísticas estabelecidas na Resolução CNJ nº 76/2009, as quais servem de base para a elaboração do Relatório Justiça em Números.

Para essa finalidade, iniciou-se teste-piloto com as metas processuais da Justiça Estadual. Em 2019, em continuidade ao processo de parametrização, buscou-se contemplar as metas processuais dos demais segmentos de justiça, quando possível e com adaptações, em razão das peculiaridades de cada meta e segmento de justiça. Nesse sentido, é importante observar que a parametrização não é absoluta, pois trata-se de uma aproximação entre as metodologias, já que são distintas e inconfundíveis as finalidades das Metas Nacionais (gestão) e do Justiça em Números (diagnóstico).

Em busca de uma padronização mais integral, em que exista cada vez menos diferenças entre os dados das metas e da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário - Datajud, o Glossário das Metas Nacionais de 2022 apresenta definições mais literais às parametrizações do Painel de Estatísticas e das variáveis do Justiça em Números, além de estar mais conciso em suas informações, o que representa uma equiparação cada vez maior aos dados do Datajud.

Conforme preconiza a Resolução CNJ nº 325/2020: “Os dados relativos às Metas Nacionais de natureza processual serão extraídos da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário – Datajud”. Entretanto, tendo em vista o processo de saneamento dos dados do Datajud, o Sistema de Metas ainda será a forma utilizada em 2022.

Os questionários das Metas de 2022 poderão ser acessados por meio do Sistema de Metas Nacionais, link [http://www.cnj.jus.br/corporativo, informando usuário \(CPF\) e senha fornecida pelo CNJ](http://www.cnj.jus.br/corporativo_informando_usuario CPF e senha fornecida pelo CNJ).

Os tribunais podem contatar o CNJ para sanar dúvidas, solicitar esclarecimentos sobre o Glossário e tratar das Metas Nacionais por meio do endereço: monitoramento.metas@cnj.jus.br.

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais do dia 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao de referência. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição de relatórios a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos, assuntos e classes processuais referidos neste Glossário encontram-se em http://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php.

Especial atenção deve ser dispensada às Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário^[1], porque, para fins de levantamento de quantitativos a serem lançados no Sistema de Metas, os tribunais deverão considerá-las, especialmente quanto às classes processuais, assuntos e movimentos contemplados pelas metas, bem como das orientações de aplicação de cada classe ou movimento. Quanto a eventuais movimentos processuais inexistentes nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU, sugere-se aos tribunais observar o disposto no §3º do artigo 5º da Resolução CNJ n. 46/2007, que versa sobre a possibilidade de complementar a tabela de movimentos, atendidos os requisitos ali dispostos.

Por fim, é muito importante que os tribunais acompanhem a atualização da parametrização do Painel de Estatísticas do DataJud, disponível neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#). Atualizações nessas parametrizações podem impactar na coleta de dados para lançamento no Sistema de Metas.

Por esse motivo, por exemplo, classes novas criadas nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU somente serão contabilizadas nas metas a partir do momento em que constarem na parametrização do Painel de Estatísticas do Datajud e/ou nas variáveis da tabela “Proposta de Parametrização” do Justiça em Números.

^[1] As tabelas Processuais Unificadas foram instituídas pela Res. 46/2007 e sua adoção obrigatória teve início em setembro/2008.

Controle de Versões

Versão	Data	Revisão
1	08/04/2022	Primeira versão

Meta 1 de 2022 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Questionário

Id.	Pergunta
P1.1	Número total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos no mês de referência.
P1.2	Número total de casos novos de conhecimento criminais distribuídos no mês de referência.
P1.3	Número total de casos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento
P1.4	Número total de casos de conhecimento criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento.
P1.5	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2022 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição.
P1.6	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos no exercício de 2022 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição.
P1.7	Número total de casos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta.
P1.8	Número total de casos de conhecimento criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta.
P1.9	Número total de casos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta.
P1.10	Número total de casos de conhecimento criminais informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta.

Obs.: As perguntas devem ser respondidas em separado para 1º grau e para 2º grau.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2022 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento: $= ((\sum P1.3 + \sum P1.4) / (\sum P1.1 + \sum P1.2 + 1 - \sum P1.5 - \sum P1.6 + \sum P1.7 + \sum P1.8 - \sum P1.9 - \sum P1.10)) \times 100$

Esclarecimento da Meta

A meta 1 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2022, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.7 ou P1.8, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.3 ou P1.4.

Para cumprir a meta, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores.

Processos pendentes de julgamento cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Os processos de prestações de contas de partidos e de candidatos das eleições de 2022, distribuídos em 2022, não devem ser contabilizados nas perguntas P1.1 e P1.8. Sendo assim, esses processos não entrarão no cômputo da Meta 1 em 2022.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos realizados em 2022 de processos distribuídos em anos anteriores, inclusive processos de conhecimento das demais Metas Nacionais.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas no painel de estatísticas do DataJud. O painel e a parametrização mais recente estão disponíveis neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#).

Observação: Os processos que entram na Meta 1 através das perguntas P1.7 e P1.8 são de qualquer período de distribuição. Já os que saem da Meta 1 através das perguntas P1.5, P1.6, P1.9 e P1.10 devem ter sido informados em algum mês de 2022 nas perguntas P1.1, P1.2, P1.7 e P1.8.

P1.1 e P1.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

1º grau

- CnCCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais
- CnCNCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais

2º grau

- CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais
- CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais
- CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais
- CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais

P1.3 e P1.4 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau
- Movimento 22 – Baixa definitiva

- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

P1.5 e P1.6 – Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente, 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso).

P1.7 e P1.8 - Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P1.9 e P1.10 – Em todas as instâncias, os processos informados em P1.1, P1.7, P1.2 e P1.8 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

Meta 2 de 2022 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2022, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P2.1	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.	Única
P2.2	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.	Única
P2.4	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.5	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.7	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.8	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal

P2.10	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P2.11	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P2.13	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2021.	Única
P2.14	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2021.	Única

Obs.: As perguntas devem ser respondidas em separado para o 1º grau e para o 2º grau.

Instâncias	*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
TREs (1º e 2º graus)	Até 31/12/2020	80%

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% no tribunal.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta = $((\sum P2.10 + \sum P2.11 + P2.13 + P2.14) / (P2.1 + P2.2 + P2.13 + P2.14 + \sum P2.4 + \sum P2.5 - \sum P2.7 - \sum P2.8)) \times 1000/8$

Esclarecimento da Meta

A meta 2 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2021 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas no painel de estatísticas do DataJud. O painel e a parametrização mais recente estão disponíveis neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#).

P2.1 e P2.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021:

1º grau

- Os processos das classes da variável CnCCrim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais)
- Os processos das classes da variável CnCNCrim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCNCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais)

2º grau

- Os processos das classes da variável CnOCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnONCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRNCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)

P2.4 e P2.5 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.7 e P2.8 e os não informados em P2.1 e P2.2 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021) que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P2.7 e P2.8 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.1, P2.2, P2.4 e/ou P2.5 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório), 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado à Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

P2.10 e P2.11 – Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo

- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

Meta 4 de 2022 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar, até 31/12/2022, 60% dos processos referentes às eleições de 2020 e 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P4.1	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.	Única
P4.2	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.	Única
P4.3	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.4	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.5	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.6	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2021	Mensal

	e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	
P4.7	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.8	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.9	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 , excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021 .	Única
P4.10	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 , excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021 .	Única
P4.11	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.12	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.13	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.14	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal

P4.15	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.16	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal

***PERÍODO DE REFERÊNCIA: Processos distribuídos até 31/12/2021**

Obs.: As perguntas deverão ser respondidas para o 1º e 2º Grau.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100% no tribunal.

Observação: caso o tribunal não possua processos que se enquadrem na meta, esta será considerada como cumprida.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento – Eleições 2018 = $(\sum P4.7 + \sum P4.8) / (P4.1 + P4.2 + \sum P4.3 + \sum P4.4 - \sum P4.5 - \sum P4.6) \times 1000/9$

Percentual de cumprimento – Eleições 2020 = $(\sum P4.15 + \sum P4.16) / (P4.9 + P4.10 + \sum P4.11 + \sum P4.12 - \sum P4.13 - \sum P4.14) \times 1000/6$

Esclarecimento da Meta

A Meta 4 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução-CNJ nº 76/2009, considerando-se os casos pendentes de julgamento a partir dos Casos Pendentes de Baixa e levando-se em conta as observações expostas a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Entram na meta os processos de candidatos que possam acarretar a perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Para o cômputo da meta deverão ser considerados os processos relativos aos pleitos municipais de 2020 que foram renovados (eleições suplementares).

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2021 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Caso sejam registrados movimentos subsequentes dos códigos 11002, 12066 e 893, deve-se considerar o primeiro movimento que foi registrado no sistema de tramitação processual (PJe, por exemplo). Ou seja, dois movimentos de retorno do processo nas metas só podem ser considerados caso haja um movimento de saída entre eles.

Caso os movimentos considerados nas perguntas P4.5, P4.6, P4.13 e P4.14 sejam registrados em sequência, então deve-se considerar o primeiro código relacionado no movimento. Ou seja, dois movimentos de saída do processo da meta só podem ser calculados nessas perguntas caso haja um movimento de retorno registrado entre eles.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas no painel de estatísticas do DataJud. O painel e a parametrização mais recente estão disponíveis neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#).

P4.1, P4.2, P4.9 e P4.10 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021:

1º grau

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais) e que contenha um ou mais dos assuntos contidos na tabela do anexo 1.
- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentCNCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais) e que contenha um ou mais dos assuntos contidos na tabela do anexo 1.

2º grau

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau) e que contenha um ou mais dos assuntos contidos na tabela do anexo 1.
- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau) e que contenha um ou mais dos assuntos contidos na tabela do anexo 1.

P4.3 e P4.4 – Em todas as instâncias, os processos informados em P4.5 e P4.6 e os não informados em P4.1 e P4.2 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021), que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P4.11 e P4.12 – Em todas as instâncias, os processos informados em P4.13 e P4.14 e os não informados em P4.9 e P4.10 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021), que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P4.5 e P4.6 - Em todas as instâncias, os processos informados em P4.1, P4.2, P4.3 e P4.4 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório), 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado à Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

P4.13 e P4.14 - Em todas as instâncias, os processos informados em P4.9, P4.10, P4.11 e P4.12 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório), 982 ou

123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado à Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

P4.7 e P4.8 e P4.15 e P4.16 - os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

Meta 9 de 2022 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P9.1	O tribunal instituiu laboratório de inovação ou espaço similar?	Trimestral
P9.2	O tribunal elaborou plano de ação inovadora?	Trimestral
P9.3	O tribunal enviou o plano de ação inovadora ao CNJ?	Trimestral
P9.4	Percentual de execução da ação.	Trimestral
P9.5	O tribunal realizou ação voltada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030?	Trimestral

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta

$$= (((P9.1 + P9.2 + P9.3)/3)*30 + (P9.4/100)*50 + P9.5*20)$$

Onde:

- P9.1, P9.2, P9.3 e P9.5 assumem valores de 0 (Não) ou 1 (Sim);
- P9.4 assume valores de 0 a 100 de acordo com o percentual de execução da ação.

Esclarecimento da Meta

A Gestão da Inovação, no âmbito do Poder Judiciário, foi instituída pela Resolução CNJ nº 395 de 2021 e visa o aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar os princípios listados na Resolução e, por meio dos seus laboratórios e espaços similares, elaborar plano de ação voltado à alguma situação problema diagnosticada.

Dentre os princípios da política de gestão da inovação do Poder Judiciário está o desenvolvimento sustentável, que é desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030;

Para fins da pergunta P9.5, o tribunal pode escolher um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. Após a escolha do ODS, realizar ação a fim de impulsionar o ODS escolhido.

Para aferição da pergunta P9.2, o plano de ação deverá ser enviado ao CNJ através do e-mail monitoramento.metas@cnj.jus.br.

Meta 10 de 2022 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0

Implementar, durante o ano de 2022, as ações* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P10.1	Quantidade de unidades judiciárias do tribunal.	Trimestral
P10.2	Quantidade de unidades judiciárias com o “Juízo 100% Digital” implementado.	Trimestral
P10.4	Quantidade de unidades judiciárias com o “Balcão Virtual” implementado.	Trimestral

Obs: Para os fins da meta, as secretarias de turma correspondem às unidades judiciárias de 2º grau.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

Fórmula de cálculo

$$\text{Percentual de cumprimento da meta} = \left(\frac{P10.2}{P10.1} * \frac{10}{K} + \frac{P10.4}{P10.1} \right) / 2$$

Onde:

- As perguntas P10.1 e P10.2 serão extraídas do Módulo de Produtividade Mensal;
- K = 6 no 1º grau e 4 no 2º grau;

Esclarecimento da Meta

O “Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos” tem como objetivo promover o acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial.

A Justiça Digital propicia o diálogo entre o real e o digital para o incremento da governança, da transparência e da eficiência do Poder Judiciário, com efetiva aproximação com o cidadão e redução de despesas.

As ações que fazem parte do Justiça 4.0 são:

- Implantação do Juízo 100% Digital.
- Implantação do Balcão Virtual.
- Projeto da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), com possibilidade de ampliar o grau de automação do processo judicial eletrônico e o uso de Inteligência Artificial (IA).
- Auxílio aos Tribunais no processo de aprimoramento dos registros processuais primários, consolidação, implantação, tutoria, treinamento, higienização e publicização da Base de Dados Processuais do Poder Judiciário (DataJud), visando contribuir com o cumprimento da Resolução CNJ nº 331/2020.

Colaboração para a implantação do sistema Codex, que tem duas funções principais: alimentar o DataJud de forma automatizada e transformar, em texto puro, decisões e petições, a fim de ser utilizado como insumo de modelo de IA.

Em relação à PDPJ e ao sistema Codex, o TSE que será responsável pelo seu desenvolvimento e implementação na Justiça Eleitoral.

De acordo com a Resolução CNJ n. 219 de 2016, são consideradas unidades judiciárias:

- Unidades judiciárias de primeiro grau: varas, juzados, turmas recursais, zonas eleitorais e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), compostos por seus gabinetes, secretarias e postos avançados, quando houver; (Redação dada pela Resolução nº 282, de 29.03.2019)
- Unidades judiciárias de segundo grau: gabinetes de desembargadores e secretarias de órgãos fracionários (turmas, seções especializadas, tribunal pleno etc), excluídas a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria

Anexo 1

Tabelas de classes processuais cíveis, criminais e do processo eleitoral aplicáveis à Meta 4

1º grau

Código	Classe
11528	Ação penal eleitoral
120	Mandado de segurança cível
11525	Processos Cíveis-Eleitorais
11541	Representação
183	Cautelar inominada
12135	Tutela antecipada antecedente
12630	Representação Especial
12134	Tutela cautelar antecedente

2º grau

Código	Classe
11528	Ação penal eleitoral
14209	Recurso Criminal Eleitoral
1344	Recurso em habeas corpus
11584	Recurso eleitoral
11541	Representação
12135	Tutela antecipada antecedente
120	Mandado de segurança cível
11525	Processos Cíveis-Eleitorais
1346	Recurso em Mandado de Injunção
1347	Recurso em Mandado de Segurança
11548	Recurso Eleitoral
12627	Ação rescisória eleitoral
11533	Recurso contra Expedição de Diploma
12134	Tutela cautelar antecedente

Tabela de assuntos aplicáveis à meta 4 – Justiça Eleitoral

Administração da Justiça Eleitoral	11557
Garantia de Autoridade de Decisão do Tribunal	11561
Crimes Eleitorais	11429

Crimes contra a Fé Pública Eleitoral	11467
Crimes contra a Organização Administrativa da Justiça Eleitoral	11430
Crimes contra a Propaganda Eleitoral	11482
Crimes contra o Serviço da Justiça Eleitoral	11437
Crimes contra o Sigilo ou o Exercício do Voto	11497
Crimes contra os Partidos Políticos	11517
Inelegibilidade	11595
Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político	11596
Inelegibilidade - Aposentadoria Compulsória ou PAD (magistrados e membros do MP)	12395
Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado	11598
Inelegibilidade - Declaração de Indignidade ou de Incompatibilidade com o Oficialato	11599
Inelegibilidade - Demissão do serviço público	12396
Inelegibilidade - Exclusão do exercício de profissão	12393
Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas	11604
Inelegibilidade - Renúncia a cargo político na pendência de representação ou petição que possa levar a outra causa de inelegibilidade	12392
Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral Jugada Procedente pela Justiça Eleitoral	11605
Inelegibilidade - Vida Progressa	11607
Doação de Recursos Acima do Limite Legal	11699
Doação de Recursos Acima do Limite Legal – Pessoa Física	11700
Doação de Recursos Acima do Limite Legal – Pessoa Jurídica	11701
Candidatos	11584
Candidato Eleito	12600
Candidato Não-Eleito	12601
Impugnação de mandato eletivo	10803
Transgressões Eleitorais	11716

**Secretaria de Estratégia e Projetos
Departamento de Gestão Estratégica**

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2023

Glossário e Esclarecimentos

Justiça Eleitoral

Versão 5
Fevereiro/ 2024

Meta 1 de 2023 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento = $(\sum \text{sentmeta} / (\sum \text{caso_novo_meta_2023} - \sum \text{saidameta} + \sum \text{dess_2023} - \sum \text{susmeta})) \times 100$

Dicionário

Regra geral: para todos os indicadores (exceto decisões, liminares, audiências e despacho) deve pegar os dados:

conhecimento - id_fase processual 1 e id_tipo_procedimento 1, 5 ou 7

Conhecimento: Processos que sejam da id_fase processual 1 (conhecimento) e id_tipo_procedimento 1 (conhecimento) São os processos das classes listadas no grupo de procedimento Conhecimento no anexo da parametrização de classes. Além disso, os processos do id_tipo_procedimento 5 (procedimento investigatório) e id_tipo_procedimento 7 (outros) que receberem a situação Denúncia/queixa recebida (9) também serão considerados processos de conhecimento.

Variável	Nome	Situação	Nome da situação	Descrição dos indicadores
caso_novo_meta_2023	Casos Novos Meta 1 2023	88 iniciada por: 9, 24, 26, 61, 65, 81, 91, 40, 118, 119, 120, 130, 131, 153 e 37.	Pendente (88), Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Execução não criminal iniciada (26), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluída para ação penal (81), Liquidação iniciada (91), Redistribuído (40), Remetido para o CEJUSC (118), Recebido pelo CEJUSC (119), Recebido do CEJUSC (120), Remetido para a Câmara de conciliação/mediação (130), Recebido da câmara de conciliação/mediação (131), Remetido pelo CEJUSC ou do Centro de Conciliação/Mediação(153) e Reativado (37).	A soma dos processos cuja data de início da primeira situação Pendente (88) na fase de conhecimento no banco ocorra no ano de 2023, desde que a situação Pendente (88) tenha sido iniciada pelas situações: Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Execução não criminal iniciada (26), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluída para ação penal (81), Liquidação iniciada (91), Redistribuído (40), Remetido para o CEJUSC (118), Recebido pelo CEJUSC (119), Recebido do CEJUSC (120), Remetido para a Câmara de conciliação/mediação (130), Recebido da câmara de conciliação/mediação (131), Remetido pelo CEJUSC ou do Centro de Conciliação/Mediação(153) e Reativado (37). A situação 88 para o Segundo Grau (G2) ou Tribunal Superior (SUP), considera cada recurso, para os demais é contada sem duplicidade em cada fase processual (cada processo é contabilizado apenas uma vez em cada fase processual).

sentmeta	Julgados Meta 1 2023	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27, 28, 2, 10, 23, 41 e 140, com exceção da situação 72.	<p>Julgamento(62), Julgamento com resolução de mérito (27), Decretada a falência (18), Julgamento homologatório proferido (29), Concedida a recuperação judicial (90) Transação penal cumprida (129), Julgamento sem resolução de mérito (28), Pronunciado (72), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65), Liquidação Iniciada (91) e Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140). Exclui-se a situação Pronunciado (72).</p>	<p>A soma de processos da fase de conhecimento das situações contidas nas hierarquias das situações: Julgamento com resolução de mérito (62), Julgamento sem resolução de mérito (27), Julgamento sem especificação (28), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41) ou Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140) abertas no mês de referência, mais a soma dos processos com a situação Pendente (88) finalizada pelas situações Execução não criminal (26), Liquidação Iniciada (91) e Fase processual iniciada (65), com exceção da situação Pronunciado (72), o que ocorrer primeiro, cuja data de início da situação seja em 2023.</p>
susmeta	Suspensos Meta 1 2023	88 e 25.	<p>Pendente (88) e Pendente líquido (25).</p>	<p>A soma dos processos enquadrados nos indicadores "Casos Novos Meta 1 2023" ou " Dessorbrestados Meta 1 2023" com a situação Pendente (88) em aberto, onde a situação Pendente líquido (25) esteja fechada no ano de 2023. A situação Pendente (88) é contada sem duplicidade. É considerada a última data de ocorrência da suspensão.</p>
dess_2023	Dessorbrestados Meta 1 2023	82, 97, 98, 20, 106, 107, 99, 100, 105, 101, 103, 102 e 104	<p>Desarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100),</p>	<p>A soma dos processos em fase de conhecimento contidos nas situações: Desarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100), Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por Repercussão Geral (102) ou Levantada suspensão/sobrestamento por SIRDR (104), no ano de 2023. É considerada a última data de ocorrência da situação.</p>

			Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por Repercussão Geral (102) e Levantada suspensão/sobrestamento por SIRDR (104).	
saidameta	Saída Meta 1 2023	65, 26, 91 e 134	Fase processual iniciada (65), Execução não criminal iniciada (26), Liquidação/execução iniciada (91) e Remetido para outra instância (134).	A soma dos processos em fase de conhecimento com id situação finalizar: Fase processual iniciada (65), Execução não criminal iniciada (26), Liquidação/execução iniciada (91) e Remetido para outra instância (134), o que ocorrer primeiro.

Observação: os processos das classes 12193 e 12377 distribuídos em 2022 e não julgados em 2022 foram considerados como distribuídos em janeiro de 2023 e serão contabilizados como casos novos na Meta 1 em 2023.

Meta 2 de 2023 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2023, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2021.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Fórmula de cálculo

Cumprimento = $(\text{julgados}_a / (\text{dis}_a - \text{saída}_a - \text{suspensos}_a + \text{dessobrestados}_a)) * (1000/7)$

Dicionário

Regra geral: para todos os indicadores (exceto decisões, liminares, audiências e despacho) deve pegar os dados:

conhecimento - id_fase processual 1 e id_tipo_procedimento 1, 5 ou 7

Conhecimento: Processos que sejam da id_fase processual 1 (conhecimento) e id_tipo_procedimento 1 (conhecimento) São os processos das classes listadas no grupo de procedimento Conhecimento no anexo da parametrização de classes. Além disso, os processos do id_tipo_procedimento 5 (procedimento investigatório) e id_tipo_procedimento 7 (outros) que receberem a situação Denúncia/queixa recebida (9) também serão considerados processos de conhecimento.

Variável	Nome	Situação	Nome da situação	Descrição dos indicadores
dis_a	Distribuídos e não julgados Meta 2	88 iniciada por: 9, 24, 26, 61, 65, 81, 91, 40, 118, 119, 120, 130, 131, 153 e 37.	Pendente (88), Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Execução não criminal iniciada (26), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluida para ação penal (81), Liquidação iniciada (91), Redistribuído (40), Remetido para o CEJUSC (118), Recebido pelo CEJUSC (119), Recebido do CEJUSC (120), Remetido para a Câmara de conciliação/ mediação (130), Recebido da câmara de conciliação/ mediação (131), Remetido pelo CEJUSC ou do Centro de Conciliação/ Mediação(153) e Reativado (37).	A soma dos processos do período A cuja data de início da primeira situação Pendente (88) na fase de conhecimento no banco ocorra antes do período E não tenha ocorrido nenhuma situação indicada na variável "julgados_a" até o período, desde que a situação pendente (88) tenha sido iniciada pelas situações: Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Execução não criminal iniciada (26), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluida para ação penal (81), Liquidação iniciada (91), Redistribuído (40), Remetido para o CEJUSC (118), Recebido pelo CEJUSC (119), Recebido do CEJUSC (120), Remetido para a Câmara de conciliação/ mediação (130), Recebido da câmara de conciliação/ mediação (131), Remetido pelo CEJUSC ou do Centro de Conciliação/ Mediação(153) e Reativado (37). A situação 88 é contada sem duplicidade na fase de conhecimento (cada processo é contabilizado apenas uma vez).
julgados_a	Julgados Meta 2	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27, 28, 2, 10, 23, 41 e 140, com exceção da situação 72.	Julgamento(62), Julgamento com resolução de mérito (27), Julgamento homologatório proferido (29), Transação penal cumprida (129), Julgamento sem resolução de mérito (28), Pronunciado (72), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65) e Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140). Exclui-se a situação Pronunciado (72).	A soma de processos do período A da fase de conhecimento das situações contidas nas hierarquias das situações: Julgamento com resolução de mérito (62), Julgamento sem resolução de mérito (27), Julgamento sem especificação (28), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41) ou Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140) abertas no mês de referência, mais a soma dos processos com a situação Pendente (88) finalizada pelas situações Execução não criminal (26), Liquidação Iniciada (91) e Fase processual iniciada (65), com exceção da situação 72, o que ocorrer primeiro, cuja data de início da situação seja a partir do período.

suspensos_a	Suspensos Meta 2	88 e 25.	Pendente (88) e Pendente líquido (25).	A soma dos processos do período enquadrados na variável "dis_a" E não enquadrados na variável "julgados_a" com a situação Pendente (88) em aberto, onde a situação Pendente líquido (25) esteja fechada no ano de 2023. A situação Pendente (88) é contada sem duplicidade.
dessobrestados_a	Dessobrestados Meta 2	82, 97, 98, 20, 106, 107, 99, 100, 105, 101, 103, 102 e 104	Desarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100), Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por Repercussão Geral (102) e Levantada suspensão/sobrestamento por SIRDR (104).	A soma dos processos do período A em fase de conhecimento não enquadrados na variável "julgados_a" e com data superior a da variável "suspensos_a" contidos nas situações: Desarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100), Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por Repercussão Geral (102) ou Levantada suspensão/sobrestamento por SIRDR (104), no ano de 2023.
saida_a	Saídas Meta 2	65, 26, 91 e 134	Fase processual iniciada (65), Execução não criminal iniciada (26), Liquidação/execução iniciada (91) e Remetido para outra instância (134).	A soma dos processos do período A em fase de conhecimento com id situação finalizar: Fase processual iniciada (65), Execução não criminal iniciada (26), Liquidação/execução iniciada (91) e Remetido para outra instância (134), o que ocorrer primeiro, cuja data de início da situação seja a partir do período.

Meta 4 de 2023 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar até 31/12/2023, 80% dos processos referentes às eleições de 2020 e 40% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2022, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%.

Fórmula de cálculo

- Percentual de cumprimento Eleições 2020 = $(\text{julgados}_a / (\text{dis}_a - \text{suspensos}_a + \text{dessobrestados}_a - \text{saida}_a)) * (1000/8)$
- Percentual de cumprimento Eleições 2022 = $(\text{julgados}_b / (\text{dis}_b - \text{suspensos}_b + \text{dessobrestados}_b - \text{saida}_b)) * (1000/4)$

Classes e assuntos

Classes: 11528, 120, 11525, 11541, 183, 12135, 12630, 12134, 14209, 1344, 11548, 1346, 1347, 12627, 11533

Assuntos: 11561, 11429, 11467, 11430, 11482, 11437, 11497, 11517, 11596, 12395, 11598, 11599, 12396, 12393, 11604, 12392, 11605, 11607, 11700, 11701, 12600, 12601, 10803, 11716

Observação: os tribunais devem enviar o arquivo de dados para o Datajud com o campo 'ano da eleição' preenchido para que os processos sejam consultados.

Dicionário

Igual à Meta 2 com os filtros de classes, assuntos e ano da eleição indicados na Meta.

Meta 9 de 2023 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P9.1	O tribunal cadastrou na plataforma RenovaJud o projeto relacionado à Agenda 2030, oriundo do laboratório de inovação e que tenha utilizado a principiologia da gestão de inovação, com métricas de avaliação de benefícios à sociedade?	Única
P9.2	Percentual de execução do projeto previsto para 2023.	Trimestral
P9.3	O tribunal identificou benefícios na execução do projeto?	Trimestral

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se o tribunal cadastrar o projeto que reflita a principiologia da gestão da inovação na plataforma [RenovaJud](#) até o dia 31 de maio de 2023 (30% da meta), e, até o fim de 2023, executar o projeto (50% da meta) e identificar os benefícios do projeto (20% da meta). No entanto, o tribunal ficará com 0% de cumprimento na meta se não houver o cadastro do projeto na plataforma RenovaJud no prazo estipulado (31/05/2023).

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta
= $(P9.1 * 30 + (P9.2 / 100) * 50 + P9.3 * 20) / 100$

Onde:

- P9.1 e P9.3 assumem valores de 0 (Não) ou 1 (Sim);
- P9.2 assume valores de 0 a 100 de acordo com o percentual de execução do projeto previsto para 2023.

Esclarecimento da Meta

A Gestão da Inovação, no âmbito do Poder Judiciário, foi instituída pela Resolução CNJ nº 395 de 2021 e visa o aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

Dentre os fundamentos da principiologia da gestão da inovação do Poder Judiciário está o desenvolvimento sustentável, que é desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030.

Este ano, a meta possui o intuito de promover o apoio da Alta Administração do órgão às iniciativas oriundas dos laboratórios de inovação, e fomentar a materialização de ideias que impactem a sociedade e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Os laboratórios são espaços que utilizam métodos ou técnicas referentes à gestão da inovação em seus fluxos de trabalho, estimulando a cultura da inovação, de forma coletiva ou em parceria, observando os princípios do Art. 3º da Resolução CNJ nº 395/2021.

Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar a principiologia da gestão da inovação na Resolução e, por meio dos seus laboratórios, elaborar um projeto de solução para um problema voltado à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

É recomendável que sejam considerados os problemas identificados na implementação de Políticas Judiciárias, em relatórios oficiais do Poder Judiciário (Relatório Justiça em Números, Relatório da Corregedoria Nacional de Justiça, entre outros) ou em atos de organismos internacionais (Decisões e Resoluções da Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH, entre outros).

No projeto da meta devem constar a quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 ele está relacionado. No projeto da meta também deve constar cronograma previsto para realização do projeto.

O projeto pode ser feito:

- de forma individualizada, um por tribunal; ou
- por segmento de justiça ou conjunto de tribunais, em formato de rede, especificando os tribunais participantes e a divisão do trabalho.

Para os projetos que forem realizados por segmento de justiça ou conjunto de tribunais, deve-se deixar explícito quais atividades foram atribuídas a cada tribunal. Para fins do percentual de execução (P9.2), o tribunal deverá considerar somente as atividades atribuídas a ele. Ademais, a resposta da pergunta P9.3 caberá à Administração de cada Tribunal, que analisará os resultados alcançados da execução do projeto. A meta deve ser cumprida em cada tribunal, de acordo com os problemas próprios de cada um e as soluções que se pretenda desenvolver.

Para acompanhamento da pergunta P9.1, o projeto deverá ser cadastrado na plataforma [RenovaJud](#) até o dia 31 de maio com a identificação da tag Meta 9 2023, sendo a execução das ações realizadas até o final do ano. Será considerado o projeto iniciado em 2022, desde que tenham sido planejadas ações específicas para 2023. O tribunal ficará com 0% de cumprimento na meta se não houver o cadastro do projeto na plataforma RenovaJud no prazo estipulado (31/05/2023).

**Secretaria de Estratégia e Projetos
Departamento de Gestão Estratégica**

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024

Glossário e Esclarecimentos

Justiça Eleitoral

Versão 2
Abril / 2024

Meta 1 de 2024 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento = $(\sum \text{sentmeta} / (\sum \text{caso_novo_meta_2024} - \sum \text{saidameta} + \sum \text{dess_2024} - \sum \text{susmeta})) \times 100$

Dicionário

Regra geral: para todos os indicadores (exceto decisões, liminares, audiências e despacho) deve pegar os dados:

conhecimento - id_fase processual 1 e id_tipo_procedimento 1, 5 ou 7

Conhecimento: Processos que sejam da id_fase processual 1 (conhecimento) e id_tipo_procedimento 1 (conhecimento) São os processos das classes listadas no grupo de procedimento Conhecimento no anexo da parametrização de classes. Além disso, os processos do id_tipo_procedimento 5 (procedimento investigatório) e id_tipo_procedimento 7 (outros) que receberem a situação Denúncia/queixa recebida (9) também serão considerados processos de conhecimento.

Variável	Nome	Situação	Nome da situação	Descrição dos indicadores
caso_novo_meta_2024	Casos Novos Meta 1 2024	88 iniciada por: 9, 24, 26, 61, 65, 81, 91, 40, 118, 119, 120, 130, 131, 153 e 37.	Pendente (88), Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Execução não criminal iniciada (26), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluída para ação penal (81), Liquidação iniciada (91), Redistribuído (40), Remetido para o CEJUSC (118), Recebido pelo CEJUSC (119), Recebido do CEJUSC (120), Remetido para a Câmara de conciliação/mediação (130), Recebido da câmara de conciliação/mediação (131), Remetido pelo CEJUSC ou do Centro de Conciliação/Mediação(153) e Reativado (37).	A soma dos processos cuja data de início da primeira situação Pendente (88) na fase de conhecimento no banco ocorra no ano de 2024, desde que a situação Pendente (88) tenha sido iniciada pelas situações: Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Execução não criminal iniciada (26), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluída para ação penal (81), Liquidação iniciada (91), Redistribuído (40), Remetido para o CEJUSC (118), Recebido pelo CEJUSC (119), Recebido do CEJUSC (120), Remetido para a Câmara de conciliação/mediação (130), Recebido da câmara de conciliação/mediação (131), Remetido pelo CEJUSC ou do Centro de Conciliação/Mediação(153) e Reativado (37). A situação 88 para o Segundo Grau (G2) ou Tribunal Superior (SUP), considera cada recurso, para os demais é contada sem duplicidade em cada fase processual (cada processo é contabilizado apenas uma vez em cada fase processual).

sentmeta	Julgados Meta 1 2024	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27, 28, 2, 10, 23, 41 e 140, com exceção da situação 72.	<p>Julgamento(62), Julgamento com resolução de mérito (27), Decretada a falência (18), Julgamento homologatório proferido (29), Concedida a recuperação judicial (90) Transação penal cumprida (129), Julgamento sem resolução de mérito (28), Pronunciado (72), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65), Liquidação Iniciada (91) e Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140). Exclui-se a situação Pronunciado (72).</p>	A soma de processos da fase de conhecimento das situações contidas nas hierarquias das situações: Julgamento com resolução de mérito (62), Julgamento sem resolução de mérito (27), Julgamento sem especificação (28), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41) ou Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140) abertas no mês de referência, mais a soma dos processos com a situação Pendente (88) finalizada pelas situações Execução não criminal (26), Liquidação Iniciada (91) e Fase processual iniciada (65), com exceção da situação Pronunciado (72), o que ocorrer primeiro, cuja data de início da situação seja em 2024.
susmeta	Suspensos Meta 1 2024	88 e 25.	Pendente (88) e Pendente líquido (25).	A soma dos processos enquadrados nos indicadores "Casos Novos Meta 1 2024" ou " Dessorbrestados Meta 1 2024" com a situação Pendente (88) em aberto, onde a situação Pendente líquido (25) esteja fechada no ano de 2024. A situação Pendente (88) é contada sem duplicidade. É considerada a última data de ocorrência da suspensão.
dess_2024	Dessorbrestados Meta 1 2024	82, 97, 98, 20, 106, 107, 99, 100, 105, 101, 103, 102 e 104	<p>Desarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100),</p>	A soma dos processos em fase de conhecimento contidos nas situações: Desarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100), Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por Repercussão Geral (102) ou Levantada suspensão/sobrestamento por SIRDR (104), no ano de 2024. É considerada a última data de ocorrência da situação.

			Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por Repercussão Geral (102) e Levantada suspensão/sobrestamento por SIRDR (104).	
saidameta	Saída Meta 1 2024	65, 26, 91 e 134	Fase processual iniciada (65), Execução não criminal iniciada (26), Liquidação/execução iniciada (91) e Remetido para outra instância (134).	A soma dos processos em fase de conhecimento com id situação finalizar: Fase processual iniciada (65), Execução não criminal iniciada (26), Liquidação/execução iniciada (91) e Remetido para outra instância (134), o que ocorrer primeiro.

Observação: os processos das classes 12193 e 12377 distribuídos em 2023 e não julgados em 2023 foram considerados como distribuídos em janeiro de 2024 e serão contabilizados como casos novos na Meta 1 em 2024.

Meta 2 de 2024 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2024, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Fórmula de cálculo

- a) $\text{Cumprimento} = (\text{julgados_a} / (\text{dis_a} - \text{saída_a} - \text{suspensos_a} + \text{dessobrestados_a})) * (1000/7)$
- b) $\text{Cumprimento antigos} = (\text{julgados_ant} / (\text{dis_ant} - \text{saída_ant} - \text{suspensos_ant} + \text{dessobrestados_ant})) * 100$

Dicionário

Regra geral: para todos os indicadores (exceto decisões, liminares, audiências e despacho) deve pegar os dados:

conhecimento - id_fase processual 1 e id_tipo_procedimento 1, 5 ou 7

Conhecimento: Processos que sejam da id_fase processual 1 (conhecimento) e id_tipo_procedimento 1 (conhecimento) São os processos das classes listadas no grupo de procedimento Conhecimento no anexo da parametrização de classes. Além disso, os processos do id_tipo_procedimento 5 (procedimento investigatório) e id_tipo_procedimento 7 (outros) que receberem a situação Denúncia/queixa recebida (9) também serão considerados processos de conhecimento.

Variável	Nome	Situação	Nome da situação	Descrição dos indicadores
dis_a	Distribuídos e não julgados Meta 2	88 iniciada por: 9, 24, 26, 61, 65, 81, 91, 40, 118, 119, 120, 130, 131, 153 e 37.	Pendente (88), Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Execução não criminal iniciada (26), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluida para ação penal (81), Liquidação iniciada (91), Redistribuído (40), Remetido para o CEJUSC (118), Recebido pelo CEJUSC (119), Recebido do CEJUSC (120), Remetido para a Câmara de conciliação/ mediação (130), Recebido da câmara de conciliação/ mediação (131), Remetido pelo CEJUSC ou do Centro de Conciliação/ Mediação(153) e Reativado (37).	A soma dos processos do período A cuja data de início da primeira situação Pendente (88) na fase de conhecimento no banco ocorra antes do período E não tenha ocorrido nenhuma situação indicada na variável "julgados_a" até o período, desde que a situação pendente (88) tenha sido iniciada pelas situações: Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Execução não criminal iniciada (26), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluida para ação penal (81), Liquidação iniciada (91), Redistribuído (40), Remetido para o CEJUSC (118), Recebido pelo CEJUSC (119), Recebido do CEJUSC (120), Remetido para a Câmara de conciliação/ mediação (130), Recebido da câmara de conciliação/ mediação (131), Remetido pelo CEJUSC ou do Centro de Conciliação/ Mediação(153) e Reativado (37). A situação 88 é contada sem duplicidade na fase de conhecimento (cada processo é contabilizado apenas uma vez).
julgados_a	Julgados Meta 2	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27, 28, 2, 10, 23, 41 e 140, com exceção da situação 72.	Julgamento(62), Julgamento com resolução de mérito (27), Julgamento homologatório proferido (29), Transação penal cumprida (129), Julgamento sem resolução de mérito (28), Pronunciado (72), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65) e Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140).	A soma de processos do período A da fase de conhecimento das situações contidas nas hierarquias das situações: Julgamento com resolução de mérito (62), Julgamento sem resolução de mérito (27), Julgamento sem especificação (28), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41) ou Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140) abertas no mês de referência, mais a soma dos processos com a situação Pendente (88) finalizada pelas situações Execução não criminal (26), Liquidação Iniciada (91) e Fase processual iniciada (65), com exceção da situação 72, o que ocorrer primeiro, cuja data de início da situação seja a partir do período.

			Exclui-se a situação Pronunciado (72).	
suspensos_a	Suspensos Meta 2	88 e 25.	Pendente (88) e Pendente líquido (25).	A soma dos processos do período enquadrados na variável "dis_a" E não enquadrados na variável "julgados_a" com a situação Pendente (88) em aberto, onde a situação Pendente líquido (25) esteja fechada no ano de 2024. A situação Pendente (88) é contada sem duplicidade.
dessobrestados_a	Dessobrestados Meta 2	82, 97, 98, 20, 106, 107, 99, 100, 105, 101, 103, 102 e 104	Desarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100), Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por Repercussão Geral (102) e Levantada suspensão/sobrestamento por SIRDR (104).	A soma dos processos do período A em fase de conhecimento não enquadrados na variável "julgados_a" e com data superior a da variável "suspensos_a" contidos nas situações: Desarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100), Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por Repercussão Geral (102) ou Levantada suspensão/sobrestamento por SIRDR (104), no ano de 2024.

saida_a	Saídas Meta 2	65, 26, 91 e 134	Fase processual iniciada (65), Execução não criminal iniciada (26), Liquidação/execução iniciada (91) e Remetido para outra instância (134).	A soma dos processos do período A em fase de conhecimento com id situação finalizar: Fase processual iniciada (65), Execução não criminal iniciada (26), Liquidação/execução iniciada (91) e Remetido para outra instância (134), o que ocorrer primeiro, cuja data de início da situação seja a partir do período.
dis_ant	Distribuídos e não julgados Meta 2	88 iniciada por: 9, 24, 26, 61, 65, 81, 91, 40, 118, 119, 120, 130, 131, 153 e 37.	Pendente (88), Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Execução não criminal iniciada (26), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluída para ação penal (81), Liquidação iniciada (91), Redistribuído (40), Remetido para o CEJUSC (118), Recebido pelo CEJUSC (119), Recebido do CEJUSC (120), Remetido para a Câmara de conciliação/mediação (130), Recebido da câmara de conciliação/mediação (131), Remetido pelo CEJUSC ou do Centro de Conciliação/Mediação(153) e Reativado (37).	A soma dos processos do período 'ant' cuja data de início da primeira situação Pendente (88) na fase de conhecimento no banco ocorra antes do período E não tenha ocorrido nenhuma situação indicada na variável "julgados_ant" até o período, desde que a situação pendente (88) tenha sido iniciada pelas situações: Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Execução não criminal iniciada (26), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluída para ação penal (81), Liquidação iniciada (91), Redistribuído (40), Remetido para o CEJUSC (118), Recebido pelo CEJUSC (119), Recebido do CEJUSC (120), Remetido para a Câmara de conciliação/mediação (130), Recebido da câmara de conciliação/mediação (131), Remetido pelo CEJUSC ou do Centro de Conciliação/Mediação(153) e Reativado (37). A situação 88 é contada sem duplicidade na fase de conhecimento (cada processo é contabilizado apenas uma vez).
julgados_ant	Julgados Meta 2	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27, 28, 2, 10, 23, 41 e 140, com exceção da situação 72.	Julgamento(62), Julgamento com resolução de mérito (27), Julgamento homologatório proferido (29), Transação penal cumprida (129), Julgamento sem resolução de mérito (28), Pronunciado (72), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65) e Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140). Exclui-se a situação Pronunciado (72).	A soma de processos do período 'ant' da fase de conhecimento das situações contidas nas hierarquias das situações: Julgamento com resolução de mérito (62), Julgamento sem resolução de mérito (27), Julgamento sem especificação (28), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41) ou Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140) abertas no mês de referência, mais a soma dos processos com a situação Pendente (88) finalizada pelas situações Execução não criminal (26), Liquidação Iniciada (91) e Fase processual iniciada (65), com exceção da situação 72, o que ocorrer primeiro, cuja data de início da situação seja a partir do período.

suspensos_ant	Suspensos Meta 2	88 e 25.	Pendente (88) e Pendente líquido (25).	A soma dos processos do período enquadrados na variável "dis_ant" E não enquadrados na variável "julgados_ant" com a situação Pendente (88) em aberto, onde a situação Pendente líquido (25) esteja fechada no ano de 2024. A situação Pendente (88) é contada sem duplicidade.
dessobrestados_ant	Dessobrestados Meta 2	82, 97, 98, 20, 106, 107, 99, 100, 105, 101, 103, 102 e 104	Desarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100), Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por Repercussão Geral (102) e Levantada suspensão/sobrestamento por SIRDR (104).	A soma dos processos do período 'ant' em fase de conhecimento não enquadrados na variável "julgados_ant" e com data superior à da variável "suspensos_ant" contidos nas situações: Descarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100), Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por Repercussão Geral (102) ou Levantada suspensão/sobrestamento por SIRDR (104), no ano de 2024.
saida_ant	Saídas Meta 2	65, 26, 91 e 134	Fase processual iniciada (65), Execução não criminal iniciada (26), Liquidação/execução iniciada (91) e Remetido para outra instância (134).	A soma dos processos do período 'ant' em fase de conhecimento com id situação finalizar: Fase processual iniciada (65), Execução não criminal iniciada (26), Liquidação/execução iniciada (91) e Remetido para outra instância (134), o que ocorrer primeiro, cuja data de início da situação seja a partir do período.

Meta 4 de 2024 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar até 31/12/2024, 100% dos processos referentes às eleições de 2020 e 60% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%.

Fórmula de cálculo

- Percentual de cumprimento Eleições 2020 = $(\text{julgados}_a / (\text{dis}_a - \text{suspensos}_a + \text{dessobrestados}_a - \text{saida}_a)) * (1000/10)$
- Percentual de cumprimento Eleições 2022 = $(\text{julgados}_b / (\text{dis}_b - \text{suspensos}_b + \text{dessobrestados}_b - \text{saida}_b)) * (1000/6)$

Classes e assuntos

Classes: 11528, 120, 11525, 11541, 183, 12135, 12630, 12134, 14209, 1344, 11548, 1346, 1347, 12627, 11533

Assuntos: 11561, 11429, 11467, 11430, 11482, 11437, 11497, 11517, 11596, 12395, 11598, 11599, 12396, 12393, 11604, 12392, 11605, 11607, 11700, 11701, 12600, 12601, 10803, 11716

Observação: os tribunais devem enviar o arquivo de dados para o Datajud com o campo 'ano da eleição' preenchido para que os processos sejam consultados.

Dicionário

Igual ao da Meta 2 com os filtros de classes, assuntos e ano da eleição indicados na Meta.

Meta 9 de 2024 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Implantar, no ano de 2024, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030

Questionário

Id.	Pergunta
P9.1	O tribunal cadastrou na plataforma RenovaJud , no ano de 2024, um projeto oriundo do laboratório de inovação relacionado à Agenda 2030 ou colaborou com outro projeto cadastrado na plataforma Renovajud no ano de 2024?
P9.2	Houve a participação de um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública para implementação do projeto?
P9.3	Foram identificados benefícios na execução do projeto?

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se o tribunal cadastrar ou participar de um projeto, que reflita a principiologia da gestão da inovação, na plataforma [RenovaJud](#) em 2024 até o dia 31 de maio de 2024 (30% da meta), o projeto possuir a participação de, pelo menos, mais um tribunal (50% da meta) e identificar os benefícios do projeto (20% da meta). No entanto, o tribunal ficará com 0% de cumprimento na meta se não houver o cadastro do seu projeto ou do projeto de que participou na plataforma [RenovaJud](#) no prazo estipulado (31/05/2024). **O projeto deverá ser classificado na plataforma [Renovajud](#) com a tag específica denominada “Meta9-2024”, bem como conter arrazoado sobre o aspecto inovativo que possui.**

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta

$$= (P9.1 * 30 + P9.2 * 50 + P.3 * 20) / 100$$

Onde:

- P9.1 assume valores de 0 (não apresentou ou participou de nenhum projeto), 1 (apresentou ou participou de um projeto de inovação);
- P9.2 assume valores de 0 (não houve a participação de, no mínimo, outro tribunal ou órgão da administração pública), 1 (o projeto envolveu a participação de, no mínimo, outro tribunal ou órgão da administração pública).
- P9.3 assume valores de 0 (não identificou benefícios), 1 (identificou benefícios).

Esclarecimento da Meta

A Gestão da Inovação, no âmbito do Poder Judiciário, foi instituída pela Resolução CNJ nº 395 de 07 de junho 2021 e visa o aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

Dentre os fundamentos da principiologia da gestão da inovação do Poder Judiciário está o desenvolvimento sustentável, que compreende desenvolvimento socioeconômico alicerçado na preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030.

Desde 2023, a meta possui o intuito de promover o apoio da Alta Administração do órgão às iniciativas oriundas dos laboratórios de inovação, além de fomentar a materialização de ideias que impactem a sociedade e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Os laboratórios são espaços que utilizam métodos ou técnicas referentes à gestão da inovação em seus processos de trabalho, estimulando a cultura da inovação, de forma coletiva ou em parceria, e observando os princípios do art. 3º da Resolução CNJ nº 395/2021.

Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar a principiologia da gestão da inovação constante na Resolução e, por meio dos seus laboratórios, elaborar um projeto, com participação de outro tribunal ou órgão da administração pública, ou colaborar em um projeto de tribunais outros, para solução de problema voltado à sociedade e relacionado à Agenda 2030. No projeto, devem-se vir explícitas as atividades atribuídas a cada tribunal, especificando-se a divisão dos trabalhos.

Importante que sejam considerados problemas identificados na implementação de Políticas Judiciárias, em relatórios oficiais do Poder Judiciário (Relatório Justiça em Números, Relatório da Corregedoria Nacional de Justiça, entre outros) ou em atos de organismos internacionais (Decisões e Resoluções da Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH, entre outros).

No projeto da meta devem constar a quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 ele está relacionado, devendo ser apresentado cronograma de ações previstas para o projeto. Serão considerados os projetos iniciados em 2023, desde que tenham sido planejadas ações específicas para 2024.

Só serão considerados como inovadores os projetos que ensejem potencial implementação de novos produtos, serviços ou processos de trabalho, ou significativa melhora desses, conforme definições básicas do art. 2º da Resolução CNJ n. 395/2021 e do Manual de Oslo:

Art. 2o Para fins desta Resolução, considera-se inovação a implementação de ideias que criam uma forma de atuação e geram valor para o Poder Judiciário, seja por meio de novos produtos, serviços, processos de trabalho, ou uma maneira diferente e eficaz de solucionar problemas complexos encontrados no desenvolvimento das atividades que lhe são afetas.

Uma inovação é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas.

(ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Manual de Oslo: diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação. 3. ed. Rio de Janeiro: FINEP, 1997. p. 55. Disponível em: <http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/manualoslo.pdf>)

Para acompanhamento da meta, **o projeto deverá ser cadastrado na plataforma [RenovaJud](#) até o dia 31 de maio de 2024 com a identificação da tag Meta9-2024.**

O tribunal ficará com 0% de cumprimento na meta se não houver o cadastro do projeto ou a participação em um projeto de outro tribunal ou órgão da administração pública na plataforma [RenovaJud](#) no prazo estipulado, qual seja, 31/05/2024.

Cada tribunal deverá implementar ou participar de um projeto oriundo dos laboratórios de inovação com envolvimento de, pelo menos, 2 tribunais ou órgão da administração pública no projeto. O tribunal **não** cumprirá a meta se apresentar projeto com a participação de 2 ou mais laboratórios vinculados ao mesmo tribunal, ainda que localizados em varas, seções judiciárias, grau de jurisdição e/ou localidades diferentes.

Para fins de cumprimento da Meta 9, a pontuação do projeto não se limita apenas ao tribunal que os registrou inicialmente. Todos os tribunais que tiveram participação no projeto e que estão devidamente cadastrados na iniciativa também serão pontuados.

Para fins de cumprimento do item 9.3 (Foi identificado benefícios na execução dos projetos?), o proponente deve incluir parágrafo específico de texto descrevendo os benefícios da iniciativa no corpo da descrição da iniciativa.

O atendimento aos critérios de inovação e aos demais critérios da meta será avaliado pelo Comitê Gestor Nacional da Inovação do Poder Judiciário até 30 de junho de 2024.

Os tribunais que não atenderem aos critérios de inovação e aos demais critérios da meta poderão rever os projetos até 31 de julho de 2024, não sendo aceitos novos projetos, somente os inicialmente cadastrados até 31/05/2024.

Casos omissos serão avaliados pela Presidência da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030.